ORIENTAÇÕES DE PREENCHIMENTO E ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

a) O licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

b) Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

c) É de responsabilidade da licitante a indicação da CCT/ACT que embasou sua proposta, tendo em vista seu enquadramento sindical ou, em caso de vinculação sindical plúrima, norma coletiva de trabalho que envolva os segmentos profissionais cujas atividades estejam contempladas no objeto da licitação, observadas categorias profissionais diferenciadas e eventual aplicação de benefícios da categoria

d) Em conformidade com o Acórdão TCU nº 1207/2024-Plenário e o Decreto nº 12.174/2024, somente serão aceitas propostas que adotem, na planilha de custos e formação de preços, valores iguais ou superiores aos orçados pela Administração para os custos mínimos relevantes (salário-base e adicionais, auxílio-alimentação e benefícios que contemplem todos os trabalhadores), conforme o subitem "Forma de

e) Não se admitirá proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites

mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

f) A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, como o quantitativo de vale-transporte; porém o subdimensionamento intencional após o erro ser acusado pelo pregoeiro e concedido prazo para ajustes, relativo a tarifas ou tributos e custos decorrentes de aplicação de lei, sentença normativa, acordo coletivo, convenção coletiva ou outros instrumentos legais, tornará o item presumivelmente inexequível e poderá implicar em desclassificação da proposta se desacompanhado de documentação comprobatória de isenção, prestação alternativa ou outro tipo de benefício, ainda que o ato convocatório não tenha estabelecido limites mínimos;

g) Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, à exemplo do regime do Lucro Real, a previsão adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses. Para tanto, será exigida a comprovação pela apresentação de documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição para o PIS /PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores a data da licitação, ou outro meio hábil quando da apresentação da sua

h) Considerando que será adotada a Conta Vinculada como ferramenta de mitigação dos riscos trabalhistas, a licitante deverá consignar obrigatoriamente em sua planilha, os percentuais incidentes sobre a remuneração previstos na IN 05/2017 e no Caderno Técnico de Logística sobre Conta Depósito Vinculada bloqueada para movimentação da SEGES/MP, visto que durante a execução do contrato estes serão os percentuais a serem aplicados sobre a remuneração e retidos das notas fiscais para depósito na conta

i) Caso a licitante utilize percentuais diferentes dos previstos pela Administração na Planilha de Custos e Formação de Preços (Anexo II do Termo de Referência), para os custos relativos a eventos futuros e incertos, à exemplo do aviso prévio indenizado, aviso prévio trabalhado, ausências por doença, licença maternidade, licença paternidade, ausências legais, ausências por acidente de trabalho, deverá apresentar a memória de cálculo utilizada e metodologia empregada, podendo ser recusadas pela Administração caso não sejam coerentes matematicamente ou não comprovem a exequibilidade mínima para cobrir os custos

j) Durante a execução do contrato, os custos indicados no subitem acima poderão ser reduzidos ou zerados em negociação entre as partes, com base nas ocorrências registradas durante a execução.

k) O licitante deve preencher o item “Seguro Acidente de Trabalho” do submódulo 2.2 da planilha de custos e formação de preços com base na multiplicação do percentual do RAT de sua atividade preponderante pelo percentual do seu FAP, a serem comprovados no envio de sua proposta adequada ao lance vencedor, mediante apresentação do Extrato FAP ou outro documento apto a fazê-lo.

l) A licitante convocada para ajustar a planilha de custos de sua proposta aos subitens acima e não o fizer, estará sujeita a desclassificação.

m) Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta . A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor , no prazo indicado pelo sistema pelo pregoeiro , desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

n) Após a aceitação da planilha de custos e formação de preços, a licitante será convocada no sistema para negociar os valores com a finalidade de ajustar o valor final do lance ao valor aceito da planilha de custos.

o) Cumpre salientar que não serão aceitos nas propostas custos previstos na CCT ou ACT cuja redação do instrumento coletivo apontam para oneração exclusiva do tomador ou administração pública, sendo vedada a assunção pela Administração, conforme §2º, art. 135 da Lei nº 14.133/2021, bem como no parágrafo único, Art. 6º da IN SEGES nº 5/2017 e Parecer nº 00004/2017/CPLC/PGF/AGU e outros

p) No preenchimento da planilha, preencher somente os campos destacados em amarelo uma vez que a planilha está automatizada.

q) Para os itens pagos conforme demanda (itens 2 a 5), os preços unitários ofertados não poderão ser superiores aos preços unitários estimados nesta Planilha, sob pena de desclassificação, facultada a

r) Reembolso-creche (IN SEGES/MGI nº 147/2026): o valor de R$ 526,64 por dependente, com incidência de 20% (R$ 105,33 por empregado), é fixo e não pode ser alterado na proposta; podem variar apenas os

s) As produtividades destinam-se à formação do preço por m² (Tabela de Conversão). A adoção de produtividades maiores, ainda que dentro das faixas de referência, não afasta a exigência de que o valor

ANEXO - MODELO DE PROPOSTA

A. IDENTIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL:	**CNPJ:**
ENDEREÇO COMPLETO:	
DADOS BANCÁRIOS:	
REPRESENTANTE LEGAL: (NOME, RG E CPF)	
TELEFONE:	
E-MAIL:	

B. ITENS DA PROPOSTA

ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MENSAL ESTIMADO	VALOR GLOBAL DA PROPOSTA (R$) (12 MESES)
1	Prestação dos serviços continuados de limpeza, asseio e conservação, a serem prestados nas dependências do IFSP Campus Piracicaba, conforme área, produtividade e conversão de valor por m² previstos na "Tabela de Conversão m²" - CATSER: 24023	Mês	12	R$ 50.278,06	R$ 603.336,70
2	Materiais e Utensílios de Limpeza (pagos conforme demanda) - detalhes dos itens, descrição, unidades, quantidades constantes em tabela específica.			R$ 11.421,43	R$ 137.057,17
3	Prestação de serviços de limpeza de vidro e brise de alumínio (pagos conforme demanda) - conforme área, produtividade e conversão de valor por m² previstos na "Tabela de Conversão m²" - CATSER: 24023				R$ 6.020,60
4	Prestação de serviços de limpeza de reservatórios de água (pagos conforme demanda) - detalhes dos itens, descrição, unidades, quantidades constantes em tabela específica.				R$ 3.113,33
5	Serviços extraordinários sob demanda: horas extras em eventos no Campus e eventos institucionais do IFSP em locais externos no município (valor mínimo da CCT, cláusula 8ª) e adicional noturno sobre as horas extras no				R$ 6.509,05
TOTAL GERAL - ITENS 1 A 5				**R$ 61.699,49**	**R$ 756.036,85**
VALOR GLOBAL - ITENS 1 A 5 - 12 MESES (R$)					**R$ 756.036,85**
VALIDADE DA PROPOSTA (mínimo de 60 dias)					

OBSERVAÇÃO:

1) Nos preços propostos, estão inclusos todos os custos necessários para a prestação dos serviços, todas as despesas com a mão de obra a ser utilizada, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas ou quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto e que influenciem na formação dos preços desta proposta.

2) A metragem dos itens foi arredondada uma vez que o Sistema Comprasnet não permite a inserção de quantidade com casas decimais, o que causaria transtornos na aceitação da proposta uma vez que o valor da planilha não seria igual ao lançado no sistema.

[Cidade], [Data] de [Mês] de [Ano]

(Assinatura do Representante Legal)

[Nome e CPF do Representante Legal]

PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE ÁREA - IFSP CAMPUS PIRACICABA

Tipo de área	Área a ser considerada para calculo do número de serventes, em m²
	Total
TOTAL	10.003
1 - ÁREAS INTERNAS	**7.550,00**
Pisos frios (alunos): Características – aquelas constituídas/revestidas de paviflex, cerâmica, mármore, marmorite, porcelanato, plurigoma, madeira, inclusive sanitários.	3.677,00
Pisos frios (administrativos): Características – aquelas constituídas/revestidas de paviflex, cerâmica, mármore, marmorite, porcelanato, plurigoma, madeira, inclusive sanitários.	800,00
Laboratórios: Características - aquelas destinadas exclusivamente para atividades de pesquisa e/ou análises laboratoriais.	224,00
Áreas com espaços livres - saguão, hall e salão: Características – compreendem as áreas como saguão, hall e salão, revestidos com pisos ou acarpetados	1.525,00
Almoxarifado/galpões: Características – aquelas utilizadas para depósitos/estoque/guarda de materiais diversos.	100,00
Banheiros: Características – compreendem todas as áreas de sanitários com qualquer tipo de revestimento	340,00
Oficinas: Características – aquelas destinadas a executar serviços de reparos, manutenção de máquinas, equipamentos, materiais, etc.	884,00
2 - ÁREAS EXTERNAS	**2.453,00**
Varrição de passeios e arruamentos: Características – aquelas destinadas a estacionamentos (inclusive garagens cobertas), passeios, alamedas, arruamento e demais áreas circunscritas nas dependências do contratante.	1.600,00
Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações: Características – aquelas áreas circundantes aos prédios administrativos revestidas de cimento, lajota, cerâmica, etc. revestidas de forração ou carpete	853,00

Tipo de área (esquadrias com e sem exposição de riscos)	Área a ser considerada (Limpador de Vidros) em m²
	Total
TOTAL	1.600
3 - ESQUADRIAS	
Face interna sem exposição a situação de risco	450,00
Face externa sem exposição a situação de risco	450,00
Face interna com exposição a situação de risco	100,00
Face externa com exposição a situação de risco	100,00
Fachadas (brise de alumínio)	500,00

Legislação de referência: Instrução Normativa 05, de 26 de maio de 2017; Caderno de logística PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO versão 1.0 de abril de 2014.

Considerações: O levantamento das áreas foi baseado em apuração de áreas na planta do imóvel

TABELA DE PRODUTIVIDADE ADOTADA PELA ADMINISTRAÇÃO - IFSP PIRACICABA

Tipo de área	Produtividade por servente adota da pela Administração (m²)*	Faixa de Produtividade que dispensa comprovação de exequibilidade da proposta**	Frequência /periodicidade
1 - ÁREAS INTERNAS	m²	m²	
Pisos frios (alunos)	1000	800 a 1200	Diária, semanal e mensal conforme descrito na metodologia de referência da Descrição dos serviços
Pisos frios (administrativos)	1000	800 a 1200	Diária, semanal e mensal conforme descrito na metodologia de referência da Descrição dos serviços
Laboratórios	400	360 a 450	Diária, semanal e mensal conforme descrito na metodologia de referência da Descrição dos serviços
Áreas com espaços livres - saguão, hall e salão	1260	1000 a 1500	Diária, semanal e mensal conforme descrito na metodologia de referência da Descrição dos serviços
Almoxarifado/galpões	2000	1500 a 2500	Diária, semanal e mensal conforme descrito na metodologia de referência da Descrição dos serviços
Banheiros	250	200 a 300	Diária, das 6h às 21h de segunda a sexta, conforme metodologia de referência da Descrição dos serviços
Oficinas	1390	1200 a 1800	Diária, semanal e mensal conforme descrito na metodologia de referência da Descrição dos serviços
2 - ÁREAS EXTERNAS			
Varrição de passeios e arruamentos	8000	6000 a 9000	Diária, semanal e mensal conforme descrito na metodologia de referência da Descrição dos serviços
Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	2000	1800 a 2700	Diária, semanal e mensal conforme descrito na metodologia de referência da Descrição dos serviços
3 - ESQUADRIAS E FACHADAS			
Face interna sem exposição a situação de risco	300	300 a 380	Trimestral conforme descrito na metodologia de referência da Descrição dos serviços
Face externa sem exposição a situação de risco	300	300 a 380	Trimestral conforme descrito na metodologia de referência da Descrição dos serviços
Face interna com exposição a situação de risco	300	300 a 380	Semestral conforme descrito na metodologia de referência da Descrição dos serviços
Face externa com exposição a situação de risco	130	130 a 160	Semestral conforme descrito na metodologia de referência da Descrição dos serviços
Fachadas (brise de alumínio)	130	130 a 160	Anual conforme descrito na metodologia de referência da Descrição dos serviços

Observações:

* As produtividades adotadas situam-se dentro das faixas de referência do Caderno de Logística "Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação" e refletem as características do Campus (salas de aula com uso intenso em três turnos, oficinas e laboratórios) e a experiência dos contratos anteriores.

** Conforme previsto na alínea "d" ,item 1, do Anexo VI-B da IN nº 05/2017, nos casos em que for apresentada proposta com produtividade fora da faixa definida pela Administração, a licitante deverá comprovar a exequibilidade da proposta por meio do envio de 1 ou mais atestado(s) de capacidade técnica que comprovem a execução satisfatória de contrato com a produtividade prevista na proposta, devendo o(s) atestado(s) ser(em) acompanhado(s) do(s) contrato(s), proposta(s) ou outros documentos que comprovem a produtividade utilizada na contratação objeto do(s) atestado(s).

*** Equipe mínima exigida: 5 Serventes de Limpeza, 2 Agentes de Higienização e 1 Líder (8 profissionais). Independentemente do cálculo por área, os requisitos de cobertura - equipe a partir das 6h em todos os dias úteis; higienização dos sanitários das 6h às 21h, atividade exclusiva dos Agentes, que a executam com prioridade e, de forma complementar, realizam as demais limpezas da mesma ocupação (CBO 5143-20), com adicional de insalubridade de 40% do salário mínimo federal aos dois (Súmula 448, II, do TST; NR-15, Anexo 14; art. 192 da CLT); atendimento aos sábados; limite de 8h diárias sem horas extras habituais - só são atendidos com essa equipe, que constitui requisito da contratação (art. 18, §1º, III, da Lei nº 14.133/2021) e não quantitativo de postos. Verificou-se que o

PREÇO MENSAL UNITÁRIO POR M² (metro quadrado) - IFSP PIRACICABA

ÁREA INTERNA - Pisos Frios (alunos)

MÃO DE OBRA	1 PRODUTIVIDADE* (1/M2)	2 FREQÜÊNCIA NO MÊS** (HORAS)	3 JORNADA DE TRABALHO NO MÊS (HORAS)	4 = (1X2X3) Ki	5 **PREÇO HOMEM-MÊS** (R$)	(4 X 5) SUB-TOTAL (R$/M2)
SERVENTE	1 / 1000	190,66	1 / 190,66	0,0010000000	5.877,27	5,88
LÍDER	1 / 30 x 1000	190,66	1 / 190,66	0,0000333333	6.235,38	0,21
					TOTAL	**6,09**

ÁREA INTERNA - Pisos Frios (administrativos)

MÃO DE OBRA	1 PRODUTIVIDADE* (1/M2)	2 FREQÜÊNCIA NO MÊS** (HORAS)	3 JORNADA DE TRABALHO NO MÊS (HORAS)	4 = (1X2X3) Ki	5 **PREÇO HOMEM-MÊS** (R$)	(4 X 5) SUB-TOTAL (R$/M2)
SERVENTE	1 / 1000	190,66	1 / 190,66	0,0010000000	5.877,27	5,88
LÍDER	1 / 30 x 1000	190,66	1 / 190,66	0,000033333	6.235,38	0,21
					TOTAL	**6,09**

ÁREA INTERNA - Laboratórios

MÃO DE OBRA	1 PRODUTIVIDADE* (1/M2)	2 FREQÜÊNCIA NO MÊS** (HORAS)	3 JORNADA DE TRABALHO NO MÊS (HORAS)	4 = (1X2X3) Ki	5 **PREÇO HOMEM-MÊS** (R$)	(4 X 5) SUB-TOTAL (R$/M2)
SERVENTE	1 / 400	190,66	1 / 190,66	0,002500000	5.877,27	14,69
LÍDER	1 / 30 x 400	190,66	1 / 190,66	0,000083333	6.235,38	0,52
					TOTAL	**15,21**

ÁREA INTERNA - Área com espaços livres

MÃO DE OBRA	1 PRODUTIVIDADE* (1/M2)	2 FREQÜÊNCIA NO MÊS** (HORAS)	3 JORNADA DE TRABALHO NO MÊS (HORAS)	4 = (1X2X3) Ki	5 **PREÇO HOMEM-MÊS** (R$)	(4 X 5) SUB-TOTAL (R$/M2)
SERVENTE	1 / 1260	114,40	1 / 190,66	0,000476207	5.877,27	2,80
LÍDER	1 / 30 x 1260	114,40	1 / 190,66	0,000015874	6.235,38	0,10
					TOTAL	**2,90**

ÁREA INTERNA - Almoxarifado/galpões

MÃO DE OBRA	1 PRODUTIVIDADE* (1/M2)	2 FREQÜÊNCIA NO MÊS** (HORAS)	3 JORNADA DE TRABALHO NO MÊS (HORAS)	4 = (1X2X3) Ki	5 **PREÇO HOMEM-MÊS** (R$)	(4 X 5) SUB-TOTAL (R$/M2)
SERVENTE	1 / 2000	7,63	1 / 190,66	0,000020009	5.877,27	0,12
LÍDER	1 / 30 x 2000	7,63	1 / 190,66	0,000000667	6.235,38	0,00
					TOTAL	**0,12**

ÁREA INTERNA - Banheiros

MÃO DE OBRA	1 PRODUTIVIDADE* (1/M2)	2 FREQÜÊNCIA NO MÊS** (HORAS)	3 JORNADA DE TRABALHO NO MÊS (HORAS)	4 = (1X2X3) Ki	5 **PREÇO HOMEM-MÊS** (R$)	(4 X 5) SUB-TOTAL (R$/M2)
SERVENTE	1 / 250	190,66	1 / 190,66	0,004000000	7.321,05	29,28
LÍDER	1 / 30 x 250	190,66	1 / 190,66	0,000133333	6.235,38	0,83
					TOTAL	**30,12**

ÁREA INTERNA - Oficinas

MÃO DE OBRA	1 PRODUTIVIDADE* (1/M2)	2 FREQÜÊNCIA NO MÊS** (HORAS)	3 JORNADA DE TRABALHO NO MÊS (HORAS)	4 = (1X2X3) Ki	5 **PREÇO HOMEM-MÊS** (R$)	(4 X 5) SUB-TOTAL (R$/M2)
SERVENTE	1 / 1390	190,66	1 / 190,66	0,000719424	5.877,27	4,23
LÍDER	1 / 30 x 1390	190,66	1 / 190,66	0,000023981	6.235,38	0,15
					TOTAL	**4,38**

ÁREA EXTERNA - Varrição de passeios e arruamentos

MÃO DE OBRA	1 PRODUTIVIDADE* (1/M2)	2 FREQÜÊNCIA NO MÊS** (HORAS)	3 JORNADA DE TRABALHO NO MÊS (HORAS)	4 = (1X2X3) Ki	5 **PREÇO HOMEM-MÊS** (R$)	(4 X 5) SUB-TOTAL (R$/M2)
SERVENTE	1 / 8000	7,63	1 / 190,66	0,000005002	5.877,27	0,03
LÍDER	1 / 30 x 8000	7,63	1 / 190,66	0,000000167	6.235,38	0,00
					TOTAL	**0,03**

ÁREA EXTERNA - Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações

MÃO DE OBRA	1 PRODUTIVIDADE* (1/M2)	2 FREQÜÊNCIA NO MÊS** (HORAS)	3 JORNADA DE TRABALHO NO MÊS (HORAS)	4 = (1X2X3) Ki	5 **PREÇO HOMEM-MÊS** (R$)	(4 X 5) SUB-TOTAL (R$/M2)
SERVENTE	1 / 2000	76,26	1 / 190,66	0,0001999895	5.877,27	1,18
LÍDER	1 / 30 x 2000	76,26	1 / 190,66	0,000006666	6.235,38	0,04
					TOTAL	**1,22**

ESQUADRIA - Face interna sem exposição a situação de risco

	1	2	3	4	5	(4 X 5)

MÃO DE OBRA	PRODUTIVIDADE* (1/M2)	FREQÜÊNCIA NO MÊS** (HORAS)	JORNADA DE TRABALHO NO MÊS (HORAS)	= (1X2X3) Ki	**PREÇO HOMEM-MÊS** (R$)	SUB-TOTAL (R$/M2)
LIMPADOR DE VIDRO	1 / 300	2,67	1 / 190,66	4,66217E-05	7.740,95	0,36
LÍDER	1 / 30 x 300	2,67	1 / 190,66	0,000001554	6.235,38	0,01
					TOTAL	**0,37**

ESQUADRIA - Face externa sem exposição a situação de risco

MÃO DE OBRA	1 PRODUTIVIDADE* (1/M2)	2 FREQÜÊNCIA NO MÊS** (HORAS)	3 JORNADA DE TRABALHO NO MÊS (HORAS)	4 = (1X2X3) Ki	5 **PREÇO HOMEM-MÊS** (R$)	(4 X 5) SUB-TOTAL (R$/M2)
LIMPADOR DE VIDRO	1 / 300	2,67	1 / 190,66	4,66217E-05	7.740,95	0,36
LÍDER	1 / 30 x 300	2,67	1 / 190,66	0,000001554	6.235,38	0,01
					TOTAL	**0,37**

ESQUADRIA - Face interna com exposição a situação de risco

MÃO DE OBRA	1 PRODUTIVIDADE* (1/M2)	2 FREQÜÊNCIA NO MÊS** (HORAS)	3 JORNADA DE TRABALHO NO MÊS (HORAS)	4 = (1X2X3) Ki	5 **PREÇO HOMEM-MÊS** (R$)	(4 X 5) SUB-TOTAL (R$/M2)
LIMPADOR DE VIDRO	1 / 300	1,33	1 / 190,66	2,33108E-05	7.740,95	0,18
LÍDER	1 / 30 x 300	1,33	1 / 190,66	0,000000777	6.235,38	0,00
					TOTAL	**0,19**

ESQUADRIA - Face externa com exposição a situação de risco

MÃO DE OBRA	1 PRODUTIVIDADE* (1/M2)	2 FREQÜÊNCIA NO MÊS** (HORAS)	3 JORNADA DE TRABALHO NO MÊS (HORAS)	4 = (1X2X3) Ki	5 **PREÇO HOMEM-MÊS** (R$)	(4 X 5) SUB-TOTAL (R$/M2)
LIMPADOR DE VIDRO	1 / 130	1,33	1 / 190,66	5,37942E-05	7.740,95	0,42
LÍDER	1 / 30 x 130	1,33	1 / 190,66	0,000001793	6.235,38	0,01
					TOTAL	**0,43**

FACHADAS - Brise de alumínio

MÃO DE OBRA	1 PRODUTIVIDADE* (1/M2)	2 FREQÜÊNCIA NO MÊS** (HORAS)	3 JORNADA DE TRABALHO NO MÊS (HORAS)	4 = (1X2X3) Ki	5 **PREÇO HOMEM-MÊS** (R$)	(4 X 5) SUB-TOTAL (R$/M2)
LIMPADOR DE VIDRO	1 / 130	0,67	1 / 190,66	2,68971E-05	7.740,95	0,21
LÍDER	1 / 30 x 130	0,67	1 / 190,66	0,000000897	6.235,38	0,01
					TOTAL	**0,21**

Observações:
* Caso as produtividades mínimas adotadas sejam diferentes, estes valores das planilhas deverão ser adequados à nova situação, bem como os coeficientes deles decorrentes (Ki e Ke).

** Freqüência sugerida em horas por mês. Caso a freqüência adotada, em horas, por mês ou semestre, seja diferente, estes valores deverão ser adequados à nova situação, bem como os coeficientes delas decorrentes (Ki e Ke).

QUADRO RESUMO - TABELA DE CONVERSÃO - VALOR POR M²						
TIPO DE ÁREA	**PRODUTIVIDADE ADOTADA**	**UNIDADE**	**QTD (m²)**	**VALOR PROPOSTO POR UNIDADE DE MEDIDA**	**VALOR MENSAL DO SERVIÇO (R$)**	**VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - 12 MESES (R$)**
			A	**B**	**C= A*B**	**D = C*12**
Pisos frios (alunos)	1000	m²	3.677,00	R$ 6,09	R$ 22.374,98	R$ 268.499,77
Pisos frios (administrativos)	1000	m²	800,00	R$ 6,09	R$ 4.868,09	R$ 58.417,14
Laboratórios	400	m²	224,00	R$ 15,21	R$ 3.407,67	R$ 40.892,00
Áreas com espaços livres - saguão, hall e	1260	m²	1.525,00	R$ 2,90	R$ 4.419,11	R$ 53.029,32
Almoxarifado/galpões	2000	m²	100,00	R$ 0,12	R$ 12,18	R$ 146,11
Banheiros	250	m²	340,00	R$ 30,12	R$ 10.239,30	R$ 122.871,60
Oficinas	1390	m²	884,00	R$ 4,38	R$ 3.869,96	R$ 46.439,52
Varrição de passeios e arruamentos	8000	m²	1.600,00	R$ 0,03	R$ 48,70	R$ 584,45
Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	2000	m²	853,00	R$ 1,22	R$ 1.038,07	R$ 12.456,80
TOTAL ÁREA (m²) / Valor Unitário (m2) / Valor Mensal / Valor Global			**10.003,00**		**R$ 50.278,06**	**R$ 603.336,70**
LIMPEZA DE VIDRO E BRISE (SERVIÇO EVENTUAL)						
Face interna sem exposição a situação de risco	300	m²	450,00	R$ 0,37	R$ 166,76	R$ 2.001,17
Face externa sem exposição a situação de risco	300	m²	450,00	R$ 0,37	R$ 166,76	R$ 2.001,17
Face interna com exposição a situação de risco	300	m²	100,00	R$ 0,19	R$ 18,53	R$ 222,35
Face externa com exposição a situação de risco	130	m²	100,00	R$ 0,43	R$ 42,76	R$ 513,12
Fachadas (brise de alumínio)	130	m²	500,00	R$ 0,21	R$ 106,90	R$ 1.282,80
TOTAL ÁREA (m²) / Valor Unitário (m2) / Valor Mensal / Valor Global			**1.600,00**		**R$ 501,72**	**R$ 6.020,60**

VERIFICAÇÃO DE SUFICIÊNCIA PARA A EQUIPE MÍNIMA (5 Serventes + 2 Agentes + 1 Líder)

Custo mensal da equipe mínima (valores da própria planilha)	**50.263,85**
Valor mensal do item 1 (Tabela de Conversão)	**50.278,06**
Diferença (deve ser igual ou superior a zero)	**14,21**
Situação	**ATENDE - valor suficiente para a equipe mínima**

Obs.: a licitante poderá alterar custos indiretos, lucro, tributos e encargos conforme seu regime, mas o valor mensal do item 1 deverá permanecer igual ou superior ao custo da equipe mínima calculado com os valores da sua própria planilha.

PLANILHA DE CÁLCULO NÚMERO DE SERVENTES - IFSP PIRACICABA

Tipo de área	A	B	C	D	E	F = (A / B) x E	G = F / 30 (Serv)
	Área a ser considerada para calculo do número de serventes m²	Produtividade por servente adotada pela Administração (m²)	Frequência de execução	Número de horas trabalhadas no mês	Porcentagem do mês trabalhado	Estimativa de n° de serventes	Estimativa de n° de encarregados
1 - ÁREAS INTERNAS	**7.550,00**			***14 FERIADOS**			
Pisos frios (alunos)	3.677,00	1.000	DIÁRIA	190,66	100,00%	3,68	0,12
Pisos frios (administrativos)	800,00	1.000	DIÁRIA	190,66	100,00%	0,80	0,03
Laboratórios	224,00	400	DIÁRIA	190,66	100,00%	0,56	0,02
Áreas com espaços livres - sagução, hall e salão	1.525,00	1.260	3x SEMANA	114,40	60,00%	0,73	0,02
Almoxarifado/galpões	100,00	2.000	MENSAL	7,63	4,00%	0,00	0,00
Banheiros	340,00	250	DIÁRIA (6H ÀS 21H)	190,66	100,00%	1,36	0,05
Oficinas	884,00	1.390	DIÁRIA	190,66	100,00%	0,64	0,02
2 - ÁREAS EXTERNAS	**2.453,00**						
Varrição de passeios e arruamentos	1.600,00	8.000	MENSAL	7,63	4,00%	0,01	0,00
Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	853,00	2.000	2x SEMANA	76,26	40,00%	0,17	0,01
TOTAL	**10.003**					**7,94**	**0,26**
3 - ESQUADRIAS	**1.600,00**						
Face interna sem exposição a situação de risco	450,00	300	TRIMESTRAL	2,67	1,40%	0,02	0,00
Face externa sem exposição a situação de risco	450,00	300	TRIMESTRAL	2,67	1,40%	0,02	0,00
Face interna com exposição a situação de risco	100,00	300	SEMESTRAL	1,33	0,70%	0,00	0,00
Face externa com exposição a situação de risco	100,00	130	SEMESTRAL	1,33	0,70%	0,01	0,00
Fachadas (brise de alumínio)	500,00	130	ANUAL	0,67	0,35%	0,01	0,00
TOTAL	**1.600**					**0,06**	**0,00**
					TOTAL DE SERVENTES / LÍDER	**8**	**0**
					TOTAL DE LIMPADOR DE VIDRO / LÍDER	**0**	**0**

Observações:

1) O número de serventes deverá ser arredondado para o número inteiro posterior caso o resultado seja igual ou superior a 5 décimos, e para o número inteiro anterior caso o resultado seja inferior a 5 décimos.

2) As metragens de "Esquadrias" não deverão ser consideradas no cálculo de serventes de limpeza uma vez que será contratado item separado para a realização da limpeza de tais áreas, que serão prestados por profissional da categoria de "Limpador de vidros" ou por empresa especializada (subcontratada), para limpeza em locais com altura (NR35).

3) Equipe mínima exigida: 5 Serventes de Limpeza, 2 Agentes de Higienização e 1 Líder, decorrente dos requisitos de cobertura (ETP, itens 4.2 e 7). Verifica-se que o valor mensal pela Tabela de Conversão é suficiente para remunerar essa equipe (ver Quadro Resumo e ETP, item 8).

4) Escala 5x2, máximo de 8h diárias: segunda a sexta das 6h às 21h. Manhã (seg-sex 6h-15h): 1 Servente, 1 Agente e o Líder. Tarde (seg-sex 12h-21h): 2 Serventes e 1 Agente. Sábado (folga dom e seg): 2 Serventes - ter-sex 6h-15h e sáb 6h-12h (15 min de intervalo).

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - IFSP PIRACICABA
Orientações de preenchimento: Preencher os campos destacados em amarelo uma vez que a planilha está automatizada.
Processo Nº
Pregão Eletrônico:

DETERMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		
A	Data de Apresentação da Proposta	
B	Municipio/UF	Piracicaba/SP
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissidio Coletivo	SP005488/2026
D	Nº de meses de execução contratual	12

Identificação do Serviço		
Tipo de serviço		Limpeza e Conservação
Unidade de medida		**Área Total (m^2)**
Quantidade Total a Contratar em função da Unidade medida	Pisos frios (alunos)	3.677,00
	Pisos frios (administrativos)	800,00
	Laboratórios	224,00
	Áreas com espaços livres - saguão, hall e salão	1.525,00
	Almoxarifado/galpões	100,00
	Banheiros	340,00
	Oficinas	884,00
	Varrição de passeios e arruamentos	1600,00
	Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	853,00
	TOTAL	**10003**

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

DADOS COMPLEMENTARES PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTE Á MÃO-DE-OBRA		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Limpeza e Conservação
2	Classificação Brasileira de Ocupações	5143-20
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R$ 1.837,40
4	Salário Mínimo Nacional	R$ 1.621,00
5	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Servente de Limpeza
6	Data base da categoria (dia/mês/ano)	1/1/2026
7	Regime Tributário	

8	Dias trabalhados por mês (escala 5x2: 5 dias de trabalho por semana, inclusive a equipe de terça a sábado)	22	

MÓDULO 1 : COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	**Remuneração**	**%**	**Valor (R$)**
A	Salário Base		R$ 1.837,40
B	Insalubridade		R$ 0,00
C	Outros		-
TOTAL DO MÓDULO 1			**1.837,40**

MÓDULO 2: ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
SUBMÓDULO 2.1 - 13º SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS			
2.1	**13º salário, Férias e adicional de férias**	**%**	**Valor (R$)**
A	13º (décimo terceiro) Salário (Conta Vinculada)	8,33%	153,06
B	Férias + Adicional de Férias (Conta Vinculada)	12,10%	222,33
TOTAL DO SUBMÓDULO 2.1		**20,43%**	**375,38**

SUBMÓDULO 2.2 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, FGTS			
2.2	**Encargos previdenciários e FGTS**	**%**	**Valor (R$)**
A	INSS	20,00%	442,56
B	Salário Educação	2,50%	55,32
C	SAT - Riscos Ambientais de Trabalho (RAT X FAP)	3,00%	66,38
D	SESC/SESI	1,50%	33,19
E	SENAC/SENAI	1,00%	22,13
F	SEBRAE	0,60%	13,28
G	INCRA	0,20%	4,43
H	FGTS	8,00%	177,02
TOTAL DO SUBMÓDULO 2.2		**36,80%**	**814,30**

SUBMÓDULO 2.3 -BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS			
2.3	**Benefícios**		**Valor (R$)**
A	Vale Transporte - Desc. 6% do func.	R$ 6,58	R$ 179,28
B	Vale Alimentação/Refeição	R$ 21,80	R$ 479,60
B.1	Desconto Auxílio Refeição	-R$ 1,46	-R$ 32,12
B.2	Cesta Básica I (CCT, Cláusula 14)		R$ 151,91
C	Auxílio Saúde		R$ 37,09
D	Cesta Básica II (CCT, Cláusula 16)		R$ 315,00
E	Benefício Social Sindical		R$ 16,75
F	Reembolso-creche (IN SEGES/MGI nº 147/2026: R$ 526,64) - Incidência de 20% (R$ 526,64 x 20% = R$ 105,33)		R$ 105,33
G	Dia do Trabalhador (mais 1 tíquete refeição)	R$ 21,80	1,82
TOTAL DO SUBMÓDULO 2.3			**1.254,65**

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
	Encargos e benefícios anuais, mensis e diários	**%**	**Valor (R$)**
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	20,43%	375,38
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	36,80%	814,30
2.3	Benefícios Mensais e Diários	0,00%	1.254,65
VALOR TOTAL DO MÓDULO 2		**57,23%**	**2.444,34**

MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO

MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	**Provisão para rescisão**	**%**	**Valor (R$)**
A	Aviso prévio indenizado (acrescido de 3 dias do primeiro ano e 3 dias a cada ano de aviso prévio proporcional) - percentual relativo a composição de 12 meses "=(((1/30)*33)/12)*5%"	0,460%	8,45
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,037%	0,68
C	Aviso prévio trabalhado. Redução de 7 dias ou 2 horas por dia (acrescido de 3 dias do primeiro ano e 3 dias a cada ano de aviso prévio proporcional) - percentual relativo a composição de 12 meses "=(7/30)/12"	1,940%	35,65
D	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,714%	13,12
E	Multa do FGTS sobre aviso prévio trabalhado e indenizado (Conta Vinculada)	4,000%	73,50
TOTAL DO MÓDULO 3		**7,15%**	**131,39**

MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

SUBMÓDULO 4.1 - AUSÊNCIAS LEGAIS			
Base de Cálculo - Exceto Férias: (Módulo 1+Submódulo 2.1+Submódulo 2.2+Multa do FGTS)			**3.100,58**
Base de Cálculo Férias: (Módulo 1 + Submódulo 2.2)			**2.651,70**
4.1	**Ausências Legais**	**%**	**Valor (R$)**
A	Férias (Custos com 13º, férias e 1/3 de férias do substituto)	1,62%	42,96
B	Ausências Legais	0,73%	22,63
C	Licença paternidade	0,02%	0,62
D	Ausência por Acidente de trabalho	0,03%	0,93
E	Afastamento Maternidade	0,33%	10,23
F	Outros	0,00%	-
TOTAL DO SUBMÓDULO 4.1		**2,73%**	**77,37**

SUBMÓDULO 4.2 - INTRAJORNADA			
4.2	**Intrajornada**	**%**	**Valor (R$)**
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00	-
TOTAL DO SUBMÓDULO 4.2			**-**

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
	Custo de reposição do profissional ausente	**%**	**Valor (R$)**
4.1	Ausências Legais	2,73%	77,37
4.2	Intrajornada	0,00%	-
TOTAL DO MÓDULO 4		**2,73%**	**77,37**

MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS

MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS		
5	**INSUMOS DIVERSOS**	**Valor (R$)**
A	Uniformes	75,78
B	Equipamentos (Depreciação/manutenção)	82,11
C		

TOTAL DOS INSUMOS DIVERSOS	157,89

MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	**Custos Indiretos**	**%**	**Valor (R$)**
A	CUSTOS INDIRETOS	5,00%	232,42
B	LUCRO	10,00%	488,08
C	**TRIBUTOS**		
	PIS	0,65%	38,20
	COFINS	3,00%	176,32
	ISS	5,00%	293,86
VALOR DO MÓDULO 6		**23,65%**	**1.228,88**

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
MÃO DE OBRA VINCULADA Á EXECUÇÃO CONTRATUAL (VALOR POR EMPREGADO)		**(R$)**
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.837,40
B	Módulo 2 - Encargos. Benefícios Anuais, Mensais e Diários	2.444,34
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	131,39
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	77,37
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	157,89
Subtotal (A + B + C + D+E)		**4.648,39**
F	Módulo 6 - Custos indiretos, tributos e lucro	1.228,88
VALOR TOTAL POR EMPREGADO		**5.877,27**

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - IFSP PIRACICABA
Orientações de preenchimento: Preencher os campos destacados em amarelo uma vez que a planilha está automatizada.
Processo Nº
Pregão Eletrônico:

DETERMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		
A	Data de Apresentação da Proposta	
B	Municipio/UF	Piracicaba/SP
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissidio Coletivo	SP005488/2026
D	Nº de meses de execução contratual	12

Identificação do Serviço		
Tipo de serviço		Limpeza e Conservação
Unidade de medida		**Área Total (m^2)**
Quantidade Total a Contratar em função da Unidade medida	Pisos frios (alunos)	3.677,00
	Pisos frios (administrativos)	800,00
	Laboratórios	224,00
	Áreas com espaços livres - saguão, hall e salão	1.525,00
	Almoxarifado/galpões	100,00
	Banheiros	340,00
	Oficinas	884,00
	Varrição de passeios e arruamentos	1600,00
	Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	853,00
	TOTAL	**10003**

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

DADOS COMPLEMENTARES PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTE Á MÃO-DE-OBRA		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Limpeza e Conservação
2	Classificação Brasileira de Ocupações	5143-20
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R$ 1.837,40
4	Salário Mínimo Nacional	R$ 1.621,00
5	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Agente de Higienização
6	Data base da categoria (dia/mês/ano)	1/1/2026
7	Regime Tributário	

8	Dias trabalhados por mês (escala 5x2: 5 dias de trabalho por semana, inclusive a equipe de terça a sábado)	22	

MÓDULO 1 : COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	**Remuneração**	**%**	**Valor (R$)**
A	Salário Base		R$ 1.837,40
B	Insalubridade (40% do salário mínimo - Súmula 448, II, TST)	40%	R$ 648,40
C	Outros		-
TOTAL DO MÓDULO 1			**2.485,80**

MÓDULO 2: ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
SUBMÓDULO 2.1 - 13º SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS			
2.1	**13º salário, Férias e adicional de férias**	**%**	**Valor (R$)**
A	13º (décimo terceiro) Salário (Conta Vinculada)	8,33%	207,07
B	Férias + Adicional de Férias (Conta Vinculada)	12,10%	300,78
TOTAL DO SUBMÓDULO 2.1		**20,43%**	**507,85**

SUBMÓDULO 2.2 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, FGTS			
2.2	**Encargos previdenciários e FGTS**	**%**	**Valor (R$)**
A	INSS	20,00%	598,73
B	Salário Educação	2,50%	74,84
C	SAT - Riscos Ambientais de Trabalho (RAT X FAP)	3,00%	89,81
D	SESC/SESI	1,50%	44,90
E	SENAC/SENAI	1,00%	29,94
F	SEBRAE	0,60%	17,96
G	INCRA	0,20%	5,99
H	FGTS	8,00%	239,49
TOTAL DO SUBMÓDULO 2.2		**36,80%**	**1.101,66**

SUBMÓDULO 2.3 -BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS			
2.3	**Benefícios**		**Valor (R$)**
A	Vale Transporte - Desc. 6% do func.	R$ 6,58	R$ 179,28
B	Vale Alimentação/Refeição	R$ 21,80	R$ 479,60
B.1	Desconto Auxílio Refeição	-R$ 1,46	-R$ 32,12
B.2	Cesta Básica I (CCT, Cláusula 14)		R$ 151,91
C	Auxílio Saúde		R$ 37,09
D	Cesta Básica II (CCT, Cláusula 16)		R$ 315,00
E	Benefício Social Sindical		R$ 16,75
F	Reembolso-creche (IN SEGES/MGI nº 147/2026: R$ 526,64) - Incidência de 20% (R$ 526,64 x 20% = R$ 105,33)		R$ 105,33
G	Dia do Trabalhador (mais 1 tíquete refeição)	R$ 21,80	1,82
TOTAL DO SUBMÓDULO 2.3			**1.254,65**

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
	Encargos e benefícios anuais, mensis e diários	**%**	**Valor (R$)**
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	20,43%	507,85
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	36,80%	1.101,66
2.3	Benefícios Mensais e Diários	0,00%	1.254,65
VALOR TOTAL DO MÓDULO 2		**57,23%**	**2.864,16**

MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO

MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	**Provisão para rescisão**	**%**	**Valor (R$)**
A	Aviso prévio indenizado (acrescido de 3 dias do primeiro ano e 3 dias a cada ano de aviso prévio proporcional) - percentual relativo a composição de 12 meses "=(((1/30)*33)/12)*5%"	0,460%	11,43
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,037%	0,91
C	Aviso prévio trabalhado. Redução de 7 dias ou 2 horas por dia (acrescido de 3 dias do primeiro ano e 3 dias a cada ano de aviso prévio proporcional) - percentual relativo a composição de 12 meses "=(7/30)/12"	1,940%	48,22
D	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,714%	17,75
E	Multa do FGTS sobre aviso prévio trabalhado e indenizado (Conta Vinculada)	4,000%	99,43
TOTAL DO MÓDULO 3		**7,15%**	**177,75**

MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

SUBMÓDULO 4.1 - AUSÊNCIAS LEGAIS			
Base de Cálculo - Exceto Férias: (Módulo 1+Submódulo 2.1+Submódulo 2.2+Multa do FGTS)			**4.194,74**
Base de Cálculo Férias: (Módulo 1 + Submódulo 2.2)			**3.587,46**
4.1	**Ausências Legais**	**%**	**Valor (R$)**
A	Férias (Custos com 13º, férias e 1/3 de férias do substituto)	1,62%	58,12
B	Ausências Legais	0,73%	30,62
C	Licença paternidade	0,02%	0,84
D	Ausência por Acidente de trabalho	0,03%	1,26
E	Afastamento Maternidade	0,33%	13,84
F	Outros	0,00%	-
TOTAL DO SUBMÓDULO 4.1		**2,73%**	**104,68**

SUBMÓDULO 4.2 - INTRAJORNADA			
4.2	**Intrajornada**	**%**	**Valor (R$)**
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00	-
TOTAL DO SUBMÓDULO 4.2			**-**

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
	Custo de reposição do profissional ausente	**%**	**Valor (R$)**
4.1	Ausências Legais	2,73%	104,68
4.2	Intrajornada	0,00%	-
TOTAL DO MÓDULO 4		**2,73%**	**104,68**

MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS

MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS		
5	**INSUMOS DIVERSOS**	**Valor (R$)**
A	Uniformes	75,78
B	Equipamentos (Depreciação/manutenção)	82,11
C		

TOTAL DOS INSUMOS DIVERSOS	157,89

MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	**Custos Indiretos**	**%**	**Valor (R$)**
A	CUSTOS INDIRETOS	5,00%	289,51
B	LUCRO	10,00%	607,98
C	**TRIBUTOS**		
	PIS	0,65%	47,59
	COFINS	3,00%	219,63
	ISS	5,00%	366,05
VALOR DO MÓDULO 6		**23,65%**	**1.530,77**

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
MÃO DE OBRA VINCULADA Á EXECUÇÃO CONTRATUAL (VALOR POR EMPREGADO)		**(R$)**
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	2.485,80
B	Módulo 2 - Encargos. Benefícios Anuais, Mensais e Diários	2.864,16
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	177,75
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	104,68
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	157,89
Subtotal (A + B + C + D+E)		**5.790,29**
F	Módulo 6 - Custos indiretos, tributos e lucro	1.530,77
VALOR TOTAL POR EMPREGADO		**7.321,05**

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - LÍDER
Orientações de preenchimento: Preencher os campos destacados em amarelo uma vez que a planilha está automatizada.
Processo Nº
Pregão Eletrônico:

DETERMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		
A	Data de Apresentação da Proposta	
B	Municipio/UF	Piracicaba/SP
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissidio Coletivo	
D	Nº de meses de execução contratual	12

Identificação do Serviço		
Tipo de serviço		Limpeza e Conservação
Unidade de medida		**Área Total (m^2)**
Quantidade Total a Contratar em função da Unidade medida	Pisos frios (alunos)	3.677,00
	Pisos frios (administrativos)	800,00
	Laboratórios	224,00
	Áreas com espaços livres - saguão, hall e salão	1.525,00
	Almoxarifado/galpões	100,00
	Banheiros	340,00
	Oficinas	884,00
	Varrição de passeios e arruamentos	1600,00
	Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	853,00
	TOTAL	**10003**

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

DADOS COMPLEMENTARES PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTE Á MÃO-DE-OBRA		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Limpeza e Conservação
2	Classificação Brasileira de Ocupações	4101-05
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R$ 2.003,90
4	Salário Mínimo Nacional	R$ 1.621,00
5	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Líder de Limpeza
6	Data base da categoria (dia/mês/ano)	1/1/2026
7	Regime Tributário	

8	Dias trabalhados por mês (escala 5x2: 5 dias de trabalho por semana, inclusive a equipe de terça a sábado)	22	

MÓDULO 1 : COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	**Remuneração**	**%**	**Valor (R$)**
A	Salário Base		R$ 2.003,90
B	Outros		-
TOTAL DO MÓDULO 1			**2.003,90**

MÓDULO 2: ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
SUBMÓDULO 2.1 - 13º SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS			
2.1	**13º salário, Férias e adicional de férias**	**%**	**Valor (R$)**
A	13º (décimo terceiro) Salário (Conta Vinculada)	8,33%	166,92
B	Férias + Adicional de Férias (Conta Vinculada)	12,10%	242,47
TOTAL DO SUBMÓDULO 2.1		**20,43%**	**409,40**

SUBMÓDULO 2.2 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, FGTS			
2.2	**Encargos previdenciários e FGTS**	**%**	**Valor (R$)**
A	INSS	20,00%	482,66
B	Salário Educação	2,50%	60,33
C	SAT - Riscos Ambientais de Trabalho (RAT X FAP)	3,00%	72,40
D	SESC/SESI	1,50%	36,20
E	SENAC/SENAI	1,00%	24,13
F	SEBRAE	0,60%	14,48
G	INCRA	0,20%	4,83
H	FGTS	8,00%	193,06
TOTAL DO SUBMÓDULO 2.2		**36,80%**	**888,09**

SUBMÓDULO 2.3 -BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS			
2.3	**Benefícios**		**Valor (R$)**
A	Vale Transporte - Desc. 6% do func.	R$ 6,58	R$ 169,29
B	Vale Alimentação/Refeição	R$ 21,80	R$ 479,60
B.1	Desconto Auxílio Refeição	-R$ 1,46	-R$ 32,12
B.2	Cesta Básica I (CCT, Cláusula 14)		R$ 151,91
C	Auxílio Saúde		R$ 37,09
D	Cesta Básica II (CCT, Cláusula 16)		R$ 315,00
E	Benefício Social Sindical		R$ 16,75
F	Reembolso-creche (IN SEGES/MGI nº 147/2026: R$ 526,64) - Incidência de 20% (R$ 526,64 x 20% = R$ 105,33)		R$ 105,33
G	Dia do Trabalhador (mais 1 tíquete refeição)	R$ 21,80	1,82
TOTAL DO SUBMÓDULO 2.3			**1.244,66**

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
	Encargos e benefícios anuais, mensis e diários	**%**	**Valor (R$)**
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	20,43%	409,40
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	36,80%	888,09
2.3	Benefícios Mensais e Diários	0,00%	1.244,66
VALOR TOTAL DO MÓDULO 2		**57,23%**	**2.542,15**

MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO

MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	**Provisão para rescisão**	**%**	**Valor (R$)**
A	Aviso prévio indenizado (acrescido de 3 dias do primeiro ano e 3 dias a cada ano de aviso prévio proporcional) - percentual relativo a composição de 12 meses "=(((1/30)*33)/12)*5%"	0,460%	9,22
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,037%	0,74
C	Aviso prévio trabalhado. Redução de 7 dias ou 2 horas por dia (acrescido de 3 dias do primeiro ano e 3 dias a cada ano de aviso prévio proporcional) - percentual relativo a composição de 12 meses "=(7/30)/12"	1,940%	38,88
D	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,714%	14,31
E	Multa do FGTS sobre aviso prévio trabalhado e indenizado (Conta Vinculada)	4,000%	80,16
TOTAL DO MÓDULO 3		**7,15%**	**143,29**

MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

SUBMÓDULO 4.1 - AUSÊNCIAS LEGAIS			
Base de Cálculo - Exceto Férias: (Módulo 1+Submódulo 2.1+Submódulo 2.2+Multa do FGTS)			**3.381,55**
Base de Cálculo Férias: (Módulo 1 + Submódulo 2.2)			**2.891,99**
4.1	**Ausências Legais**	**%**	**Valor (R$)**
A	Férias (Custos com 13º, férias e 1/3 de férias do substituto)	1,62%	46,85
B	Ausências Legais	0,73%	24,69
C	Licença paternidade	0,02%	0,68
D	Ausência por Acidente de trabalho	0,03%	1,01
E	Afastamento Maternidade	0,33%	11,16
F	Outros	0,00%	-
TOTAL DO SUBMÓDULO 4.1		**2,73%**	**84,39**

SUBMÓDULO 4.2 - INTRAJORNADA			
4.2	**Intrajornada**	**%**	**Valor (R$)**
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00	-
TOTAL DO SUBMÓDULO 4.2			**-**

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
	Custo de reposição do profissional ausente	**%**	**Valor (R$)**
4.1	Ausências Legais	2,73%	84,39
4.2	Intrajornada	0,00%	-
TOTAL DO MÓDULO 4		**2,73%**	**84,39**

MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS

MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS		
5	**INSUMOS DIVERSOS**	**Valor (R$)**
A	Uniformes	75,78
B	Equipamentos (Depreciação/manutenção)	82,11
C		

TOTAL DOS INSUMOS DIVERSOS	157,89

MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	**Custos Indiretos**	**%**	**Valor (R$)**
A	CUSTOS INDIRETOS	5,00%	246,58
B	LUCRO	10,00%	517,82
C	**TRIBUTOS**		
	PIS	0,65%	40,53
	COFINS	3,00%	187,06
	ISS	5,00%	311,77
VALOR DO MÓDULO 6		**23,65%**	**1.303,76**

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
MÃO DE OBRA VINCULADA Á EXECUÇÃO CONTRATUAL (VALOR POR EMPREGADO)		**(R$)**
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	2.003,90
B	Módulo 2 - Encargos. Benefícios Anuais, Mensais e Diários	2.542,15
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	143,29
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	84,39
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	157,89
Subtotal (A + B + C + D+E)		**4.931,62**
F	Módulo 6 - Custos indiretos, tributos e lucro	1.303,76
VALOR TOTAL POR EMPREGADO		**6.235,38**

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS - UNIFORMES (SERVENTE, AGENTE DE HIGIENIZAÇÃO E LÍDER) - IFSP PIRACICABA

UNIFORME - SERVENTE, AGENTE DE HIGIENIZAÇÃO E LÍDER (2 conjuntos completos no 1º mês - CCT, cl. 52ª; troca anual)					
Nrº	**Item**	**Unidade**	**Quantidade Anual**	**Valor unitário**	**Valor Total**
1	Calças tipo pijama em brim/sarja com bolsos laterais e traseiros	UNID	2	R$ 58,27	R$ 116,53
2	Camisetas 100% algodão, manga CURTA e gola careca	UNID	4	R$ 28,70	R$ 114,80
3	Camisetas 100% algodão, manga LONGA e gola careca	UNID	2	R$ 35,10	R$ 70,20
4	Jaqueta de frio ou japona com zíper na frente e bolsos laterais em nylon ou brim	UNID	1	R$ 169,97	R$ 169,97
5	Blusa moletom, manga LONGA, gola careca, com 2 bolsos	UNID	1	R$ 64,77	R$ 64,77
6	Sapato preto com solado antiderrapante preto	PAR	2	R$ 99,11	R$ 198,22
7	Meias de algodão/poliamida/elastodieno, cano médio	PAR	10	R$ 16,03	R$ 160,33
8	Crachá de identificação funcional em PVC com foto 3x4 e identificação completa	UNID	1	R$ 14,59	R$ 14,59
Total					**R$ 909,41**
Kits anuais (as quantidades já correspondem a 2 conjuntos completos)					**1**
Total (12 meses)					**R$ 909,41**
Total mensal por funcionário					**R$ 75,78**

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS - EQUIPAMENTOS (DEPRECIAÇÃO) - SERVENTE - IFSP PIRACICABA

	RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UNIDADE (U)	QTD (Q)	PREÇO UNITÁRIO (PU)	Custo Total (Q x PU) (CTM)	Percentual depreciável (90% - valor residual de 10%) (TAD)	Valor depreciável (CTM x TAD)	VIDA ÚTIL (VU) (meses)	DEPRECIAÇÃO (CTM x TAD) / VU	MANUTENÇÃO (CTM x 0,5%) *	CUSTO TOTAL - DEPRECIAÇÃO + MANUTENÇÃO
1	Lavadora/Desentupidora de Alta Pressão 2200W 110V; Referência: WAP 4100 ou similar	Unid.	2	R$ 1.482,96	R$ 2.965,92	90%	R$ 2.669,33	120	R$ 22,24	R$ 14,83	R$ 37,07
2	Kit carrinho para limpeza profissional; Referência: Bralimpia NYKT03 ou similar	Unid.	4	R$ 1.553,06	R$ 6.212,24	90%	R$ 5.591,02	60	R$ 93,18	R$ 31,06	R$ 124,24
3	Escada de alumínio com até 2 m de altura (6 a 7 degraus), com sapatas antiderrapantes, para serviços ao alcance (vedado trabalho em altura acima de 2 m no item 1 - NR-35)	Unid.	1	R$ 205,13	R$ 205,13	90%	R$ 184,62	60	R$ 3,08	R$ 1,03	R$ 4,10
4	Extensão Telescópica em 3 estágios, alcance aproximado de 9 metros; Referência: Bralimpia EX900 ou similar	Unid.	1	R$ 486,37	R$ 486,37	90%	R$ 437,73	60	R$ 7,30	R$ 2,43	R$ 9,73
5	Tanquinho de lavar roupas, capacidade mínima 10kg, semiautomático 110V-127V; Referências: Britânia BLR03; Suggar Lavamax LE1021BR; Mueller MLT10C ou similares.	Unid.	1	R$ 529,75	R$ 529,75	90%	R$ 476,78	120	R$ 3,97	R$ 2,65	R$ 6,62
6	Lavadora de Roupas, cor branca, capacidade mínima 17kg, 110V-127V, cesto em inox; Referência: Electrolux LED17 ou similar.	Unid.	1	R$ 2.641,59	R$ 2.641,59	90%	R$ 2.377,43	120	R$ 19,81	R$ 13,21	R$ 33,02
7	Contentor/Coletor de lixo em plástico injetado, cor preta, capacidade 1000 (mil) litros; Referência: Gruplast G1000PT; JSN ou similares.	Unidade	2	R$ 1.558,75	R$ 3.117,50	90%	R$ 2.805,75	60	R$ 46,76	R$ 15,59	R$ 62,35
8	Lavadora/Secadora de piso elétrica, 1100W, 510 MM, 50L, 110V; Referência: BD 50/50 C Classic ou similar	Unidade	2	R$ 15.190,00	R$ 30.380,00	90%	R$ 27.342,00	120	R$ 227,85	R$ 151,90	R$ 379,75
										VALOR MENSAL DA DEPRECIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	***R$ 656,89***
										Nº DE SERVENTES	***8***
										VALOR MENSAL DA DEPRECIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS POR SERVENTE	***R$ 82,11***

* Manutenção de Equipamentos: O valor do insumo Manutenção de Equipamentos foi obtido adotando-se a metodologia das Tabelas de Composições de Preços para Orçamentação, publicação da Editora Pini, para equipamentos de pequeno porte (aproximadamente 1,5HP), com utilização, em média, de 83h/mês, em conjunto com o Manual de Custos Rodoviários do DNIT, Volume 1, de 2003:
M= k x 83 x V0/VU, onde:
M = custo de manutenção mensal
K = 0,6 (conforme adotado pelo Sicro2 /DNIT – Manual de Custos Rodoviários –
Volume 1, página 83);
VU = Vida Útil = 10.000 horas
V0 = Valor de aquisição do equipamento
Assim:
Manutenção Mensal = Valor total dos equipamentos x 0,5% a.m.;

MATERIAIS E UTENSÍLIOS DE LIMPEZA - IFSP PIRACICABA

	RELAÇÃO DOS MATERIAIS DE LIMPEZA	Unidade	Marca	Qtd. Mensal estimada	Qtd. Anual estimada	Valor Unitário	Valor Total Mensal	Valor Total Anual
1	Água Sanitária - Solução de hipoclorito de sódio, teor de cloro ativo 2,0 a 2,5%, uso geral	Galão 5 litros		3	36	R$ 14,25	R$ 42,75	R$ 513,00
2	Álcool etílico hidratado, 70° INPM, ação antisséptica, conforme RDC Anvisa	Frasco 1 litro		3	36	R$ 10,91	R$ 32,73	R$ 392,76
3	Cera líquida incolor, autobrilho, impermeabilizante, para pisos frios	Galão 5 litros		2	24	R$ 54,82	R$ 109,64	R$ 1.315,68
4	Gel à base de cloro ativo, alcalino, ação bactericida, limpeza pesada	Galão 5 litros		20	240	R$ 70,90	R$ 1.418,00	R$ 17.016,00
5	Desinfetante líquido concentrado, ação bactericida comprovada (registro Anvisa)	Galão 5 litros		10	120	R$ 55,75	R$ 557,50	R$ 6.690,00
6	Desodorante/Aromatizante de Ambiente em aerossol, longa duração	Frasco 400 mililitros		8	96	R$ 10,27	R$ 82,16	R$ 985,92
7	Detergente Líquido Neutro, biodegradável, pH neutro	Galão 5 litros		10	120	R$ 30,22	R$ 302,20	R$ 3.626,40
8	Detergente Líquido Neutro, biodegradável, pH neutro	Frasco 500 mililitros		2	24	R$ 3,09	R$ 6,18	R$ 74,16
9	Lã de aço em fios, para limpeza pesada	Pacote		2	24	R$ 2,30	R$ 4,60	R$ 55,20
10	Esponja multiuso duplaface (macia + abrasiva)	Pacote 10 unidades		10	120	R$ 19,40	R$ 194,00	R$ 2.328,00
11	Fibra de limpeza pesada, Fibra sintética verde, alta resistência abrasiva	Pacote 10 unidades		4	48	R$ 24,22	R$ 96,88	R$ 1.162,56
12	Inseticida Aerossol, Inseticida à base d'água, registro Anvisa/Ibama, ação de choque e residual	Frasco 400 mililitros		2	24	R$ 20,71	R$ 41,42	R$ 497,04
13	Limpa pisos, uso geral, líquido, biodegradável, uso geral	Galão 5 litros		2	24	R$ 34,87	R$ 69,74	R$ 836,88
14	Limpa vidros, líquido, sem deixar resíduos	Galão 5 litros		2	24	R$ 19,01	R$ 38,02	R$ 456,24
15	Limpador Gel concentrado, fragrância pinho	Galão 5 litros		6	72	R$ 56,68	R$ 340,08	R$ 4.080,96
16	Limpador líquido multiuso, remove gordura	Frasco 500 mililitros		20	240	R$ 6,22	R$ 124,40	R$ 1.492,80
17	Lustra móveis com cera perfumado	Frasco 500 mililitros		5	60	R$ 26,62	R$ 133,10	R$ 1.597,20
18	Luva de Segurança látex, forro algodão, tamanho G	Par		1	12	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 58,80
19	Luva de Segurança látex, forro algodão, tamanho M	Par		4	48	R$ 4,90	R$ 19,60	R$ 235,20
20	Luva de Segurança látex, forro algodão, tamanho P	Par		4	48	R$ 4,90	R$ 19,60	R$ 235,20
21	Tecido alvejado tipo saco, absorvente, 280g/m² a 320g/m² 65x45cm	Unidade		10	120	R$ 4,70	R$ 47,00	R$ 564,00
22	Pano em microfibra ou flanela, Alta absorção e maciez, não risca superfícies, lavável e reutilizável, dimensões aproximadas 30 x 30cm	Unidade		1	12	R$ 11,19	R$ 11,19	R$ 134,28
23	Papel higiênico, folha dupla 30m,100% celulose, alta absorção	Fardo 12 rolos		3	36	R$ 21,21	R$ 63,63	R$ 763,56
24	Papel higiênico, folha simples, 100% celulose 8x300m	Fardo 8 rolos		15	180	R$ 96,60	R$ 1.449,00	R$ 17.388,00
25	Papel toalha em bobina, 100% celulose, branco, 20g/m², 20cm x 200m	Fardo 6 rolos		10	120	R$ 150,00	R$ 1.500,00	R$ 18.000,00
26	Papel toalha interfolhado, folha dupla, cor branca, 100% celulose, ~20x20cm, alta absorção	Fardo 2000 folhas		20	240	R$ 84,96	R$ 1.699,20	R$ 20.390,40
27	Pedra Sanitária perfumada, aprox. 25g, ação desodorizante	Unidade		10	120	R$ 4,15	R$ 41,50	R$ 498,00
28	Sabão em pó para roupas, remove manchas	1 kg		5	60	R$ 4,94	R$ 24,70	R$ 296,40
29	Sabão neutro em barra/pedra	Pacote 5 unidades		1	12	R$ 14,62	R$ 14,62	R$ 175,44
30	Sabonete Líquido erva-doce, ph neutro	Galão 5 litros		2	24	R$ 35,32	R$ 70,64	R$ 847,68
31	Saco de lixo reforçado 20 litros, cor preta, resistente a perfuração e rasgo	Pacote 10 unidades		10	120	R$ 7,80	R$ 78,00	R$ 936,00
32	Saco de lixo reforçado 60 litros, cor preta, resistente a perfuração e rasgo	Pacote 10 unidades		10	120	R$ 16,32	R$ 163,20	R$ 1.958,40
33	Saco de lixo reforçado 100 litros, cor preta, resistente a perfuração e rasgo	Pacote 10 unidades		2	24	R$ 18,25	R$ 36,50	R$ 438,00

34	Saco de lixo reforçado 200 litros, cor preta, resistente a perfuração e rasgo	Pacote 10 unidades		10	120	R$	22,08	R$	220,80	R$ 2.649,60
35	Saco de lixo reforçado 200 litros, cor azul, resistente a perfuração e rasgo	Pacote 10 unidades		10	120	R$	11,83	R$	118,30	R$ 1.419,60
36	Saponáceo cremoso, abrasivo leve, não risca superfícies	Frasco 500 mililitros		4	48	R$	11,45	R$	45,80	R$ 549,60
VALOR MENSAL/ANUAL/GLOBAL DOS PRODUTOS DE LIMPEZA - SEM CTL (Custos Indiretos, Tributo e Lucro)								***R$***	***9.221,58***	***R$ 110.658,96***

CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - MATERIAIS DE LIMPEZA

MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

	CUSTOS INDIRETOS E LUCRO	**%**	**Valor Mensal (R$)**	**Valor Anual (R$)**
A	CUSTOS INDIRETOS	2,00%	184,43	2.213,18
B	LUCRO	3,00%	282,18	3.386,16
TRIB				
C	PIS	0,65%	68,94	827,23
	COFINS	3,00%	318,17	3.818,01
	ISS	5,00%	530,28	6.363,34
VALOR TOTAL DOS CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - MATERIAIS DE LIMPEZA - VALOR MENSAL/ANUAL/VALOR		**13,65%**	**R$ 1.383,99**	**R$ 16.607,93**
VALOR MENSAL/ANUAL/GLOBAL DOS PRODUTOS DE LIMPEZA - COM CTL (Custos Indiretos, Tributo e Lucro)			***R$ 10.605,57***	***R$ 127.266,89***

	RELAÇÃO DOS UTENSÍLIOS	**Unidade**	**Marca**	**Qtd. Anual estimada**	**Valor Unitário**	**Valor Total Anual**
1	Avental PVC forrado, impermeável	Unidade		2	R$ 21,14	R$ 42,28
2	Balde Material: Plástico , Material Alça: Arame Galvanizado , Capacidade: 5 L, Cor: Preta	Unidade		4	R$ 8,28	R$ 33,12
3	Borrifador Material: Plástico , Tipo: Spray, Contendo Bico Borrifador , Capacidade: 1 LT, Aplicação: Acondicionar Solução Reveladora	Unidade		8	R$ 11,95	R$ 95,60
4	Desentupidor de banheiro de borracha, com cabo	Unidade		3	R$ 7,20	R$ 21,60
5	Desentupidor de pia de borracha, com cabo	Unidade		3	R$ 4,05	R$ 12,15
6	Disco tipo Scotch Brite 510, branco removedor para lavagem, ou similar	Unidade		1	R$ 61,72	R$ 61,72
7	Disco tipo Scotch Brite 510, preto removedor para lavagem, ou similar	Unidade		1	R$ 48,82	R$ 48,82
8	Disco tipo Scotch Brite 510, verde removedor para lavagem, ou similar	Unidade		1	R$ 52,21	R$ 52,21
9	Disco tipo Scotch Brite 510, vermelho removedor para lavagem, ou similar	Unidade		1	R$ 57,07	R$ 57,07
10	Dispenser para papel higiênico em rolo grande (rolão), confeccionado em plástico ABS de alta resistência, com	Unidade		5	R$ 49,47	R$ 247,35
11	Dispenser para sabonete líquido/espuma, confeccionado em plástico ABS de alta resistência, com sistema de	Unidade		5	R$ 43,64	R$ 218,20
12	Dispenser para papel toalha em bobina, confeccionado em plástico ABS ou similar de alta resistência, com	Unidade		15	R$ 196,27	R$ 2.944,00
13	Escova higiênica de vaso sanitário, com suporte	Unidade		2	R$ 11,78	R$ 23,56
14	Espanador (pena) de pó, aprox. 30cm	Unidade		2	R$ 19,79	R$ 39,58
15	Lixeira redonda 12 litros sem tampa	Unidade		10	R$ 20,00	R$ 200,00
16	Lixeira redonda 60 litros basculante	Unidade		10	R$ 78,00	R$ 780,00
17	Lixeira redonda 100 litros basculante	Unidade		5	R$ 143,93	R$ 719,65
18	Lixeira redonda 200 litros basculante	Unidade		5	R$ 325,00	R$ 1.625,00
19	Pá coletora de lixo com cabo (fornecimetno semestral)	Unidade		2	R$ 57,44	R$ 114,88
20	Rodo de alumínio para piso, 60cm; cabo em alumínio aprox. 1,5m	Unidade		8	R$ 51,35	R$ 410,80
21	Vassoura multiuso reforçada, com cerdas de nailon, com cabo	Unidade		8	R$ 24,67	R$ 197,36
22	Vassoura para limpeza de teto	Unidade		2	R$ 21,00	R$ 42,00
23	Vassoura reforçada de palha caipira/caiçara, com cabo	Unidade		12	R$ 43,81	R$ 525,72
VALOR MENSAL/ANUAL DOS UTENSÍLIOS - SEM CTL (Custos Indiretos, Tributo e Lucro)					***R$ 709,39***	**R$ 8.512,68**

CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - UTENSÍLIOS				
MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
	CUSTOS INDIRETOS E LUCRO	%	Valor Mensal (R$)	Valor Anual (R$)
A	CUSTOS INDIRETOS	2,00%	14,19	170,25
B	LUCRO	3,00%	21,71	260,49
	TRIBUTOS			
C	PIS	0,65%	5,30	63,64
	COFINS	3,00%	24,48	293,71
	ISS	5,00%	40,79	489,51
VALOR TOTAL DOS CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - UTENSÍLIOS - VALOR MENSAL/ANUAL/GLOBAL (12 MESES)			**106,47**	**1.277,60**
VALOR MENSAL/ANUAL/GLOBAL DOS UTENSÍLIOS - COM CTL (Custos Indiretos, Tributo e Lucro)			**R$ 815,86**	***R$ 9.790,28***

VALOR MENSAL/ANUAL DOS MATERIAIS E UTENSÍLIOS DE LIMPEZA - COM CTL (Custos Indiretos, Tributo e Lucro)	**R$ 11.421,43**	***R$ 137.057,17***

HORAS EXTRAS EVENTUAIS (SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS SOB DEMANDA) - IFSP PIRACICABA

Pagamento somente das horas efetivamente executadas, mediante solicitação prévia e autorização da fiscalização (ex.: eventos fora do horário). Campos em amarelo são editáveis.

PARÂMETROS (divisor e adicionais comuns a todas as categorias; percentuais obtidos da planilha de cada cat	Servente	Agente	Líder
Divisor mensal de horas (jornada de 40h semanais com piso integral - Súmula 431 do TST; ver obs. 4)	200		
Adicional de hora extra - sábados em folga da escala e dias úteis (CF, art. 7º, XVI; a CCT SP005488/2026 não fixa perc	50%		
Adicional de hora extra - domingos e feriados não compensados (Lei 605/1949, art. 9º; Súmula 146 do TST)	100%		
Incidência Submódulo 2.1 (13º, férias e 1/3)	20,43%	20,43%	20,43%
Incidência Submódulo 2.2 (INSS, FGTS e demais contribuições)	36,80%	36,80%	36,80%
Custos indiretos	5,00%	5,00%	5,00%
Lucro	10,00%	10,00%	10,00%
Tributos (PIS + COFINS + ISS)	8,65%	8,65%	8,65%
Valor mínimo por dia em eventos - CCT SP005488/2026, cláusula 8ª (% do piso)	10%		
Adicional noturno - 22h às 5h (CCT, cláusula 45ª; CLT, art. 73), com hora reduzida de 52min30s	20%		

Categoria	Tipo	Remuneração mensal - Módulo 1 (R$)	Valor da hora normal (R$)	Adicional	Valor da hora extra (R$)	Encargos 2.1 + 2.2 (R$)	Subtotal (R$)	Custos indiretos (R$)	Lucro (R$)	Tributos (R$)	VALOR UNITÁRIO (R$/hora)	Qtd. anual estimada (horas)	Valor anual estimado (R$)
Servente de Limpeza	Sábados (folga)/dias úteis	1.837,40	9,19	50%	13,78	8,92	22,70	1,14	2,38	2,48	**28,71**	24	688,92
Servente de Limpeza	Domingos/feriados	1.837,40	9,19	100%	18,37	11,90	30,27	1,51	3,18	3,31	**38,27**	16	612,38
Agente de Higienização	Sábados (folga)/dias úteis	2.485,80	12,43	50%	18,64	12,07	30,71	1,54	3,23	3,36	**38,83**	12	466,02
Agente de Higienização	Domingos/feriados	2.485,80	12,43	100%	24,86	16,10	40,95	2,05	4,30	4,48	**51,78**	8	414,24
Líder de Limpeza	Sábados (folga)/dias úteis	2.003,90	10,02	50%	15,03	9,73	24,76	1,24	2,60	2,71	**31,31**	4	125,23
Líder de Limpeza	Domingos/feriados	2.003,90	10,02	100%	20,04	12,97	33,01	1,65	3,47	3,61	**41,74**	4	166,97
SUBTOTAL A - HORAS EXTRAS EM EVENTOS NO CAMPUS												**68**	**2.473,75**

B. EVENTOS INSTITUCIONAIS DO IFSP EM LOCAIS EXTERNOS NO MUNICÍPIO (ex.: PECEGE e Centro Tecnológico) - adesão voluntária do empregado; remuneração pelo valor mínimo da CCT, cláusula 8ª (10% do piso por dia de trabalho + vale-transporte + tíquete-refeição), que substitui as horas extras (não é cumulativo)

Categoria	Base	Piso salarial (R$)	Adicional	Valor do adicional (R$)	Encargos 2.1 + 2.2 (R$)	VT (2 passagens) + VR líquido (R$)	Subtotal (R$)	Custos indiretos (R$)	Lucro (R$)	Tributos (R$)	VALOR UNITÁRIO (R$/empregado-dia)	Qtd. anual estimada (empregado-dia)	Valor anual estimado (R$)
Servente de Limpeza	Empregado/dia	1.837,40	10%	183,74	118,97	33,50	336,21	16,81	35,30	36,77	**425,09**	3	1.275,27
Agente de Higienização	Empregado/dia	1.837,40	10%	183,74	118,97	33,50	336,21	16,81	35,30	36,77	**425,09**	3	1.275,27
Líder de Limpeza	Empregado/dia	2.003,90	10%	200,39	129,75	33,50	363,64	18,18	38,18	39,77	**459,77**	3	1.379,32
SUBTOTAL B - EVENTOS EM LOCAIS EXTERNOS (CCT, CLÁUSULA 8ª)												**9**	**3.929,87**

C. ADICIONAL NOTURNO SOBRE AS HORAS EXTRAS NO CAMPUS - devido somente pelas horas de relógio trabalhadas entre 22h e 5h, incidindo sobre a hora extra (OJ 97 da SDI-1 do TST), com hora reduzida (x 60/52,5). Não incide sobre o valor fixo por dia dos eventos externos (bloco B), que deverão encerrar-se até as 22h.

Categoria	Base de cálculo	Valor da hora normal (R$)	Multiplicador da base	Adicional noturno	Valor do adicional por hora de relógio (R$)	Encargos 2.1 + 2.2 (R$)	Subtotal (R$)	Custos indiretos (R$)	Lucro (R$)	Tributos (R$)	VALOR UNITÁRIO (R$/hora de relógio)	Qtd. anual estimada (horas)	Valor anual estimado (R$)
Servente de Limpeza	Hora extra 50%	9,19	1,5	20%	3,15	2,04	5,19	0,26	0,54	0,57	**6,56**	2	13,12
Servente de Limpeza	Hora extra 100%	9,19	2,0	20%	4,20	2,72	6,92	0,35	0,73	0,76	**8,75**	2	17,50
Agente de Higienização	Hora extra 50%	12,43	1,5	20%	4,26	2,76	7,02	0,35	0,74	0,77	**8,88**	2	17,75
Agente de Higienização	Hora extra 100%	12,43	2,0	20%	5,68	3,68	9,36	0,47	0,98	1,02	**11,84**	2	23,67
Líder de Limpeza	Hora extra 50%	10,02	1,5	20%	3,44	2,22	5,66	0,28	0,59	0,62	**7,16**	2	14,31
Líder de Limpeza	Hora extra 100%	10,02	2,0	20%	4,58	2,97	7,55	0,38	0,79	0,83	**9,54**	2	19,08
SUBTOTAL C - ADICIONAL NOTURNO SOBRE HORAS EXTRAS												**12**	**105,44**

TOTAL ANUAL ESTIMADO - SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS (A + B + C) - ITEM 5 DO QUADRO RESUMO	**6.509,05**

Observações:

1) Estimativa: (A) até 5 eventos por ano no Campus (3 aos sábados, com empregados em dia de folga da escala, e 2 em domingos ou feriados), com 2 Serventes e 1 Agente por 4 horas, e participação do Líder em 2 eventos (1 em sábado e 1 em domingo ou feriado) por 4 horas (68 horas/ano), remunerados como horas extras; (B) até 3 eventos por ano em locais externos, com 1 Servente, 1 Agente e 1 Líder por evento (9 empregados-dia), remunerados pelo valor da cláusula 8ª da CCT; (C) adicional noturno sobre as horas extras, estimado em 2 horas após as 22h por categoria em um evento em sábado e em um evento em domingo ou feriado (12 horas de relógio/ano), contidas nas horas extras do bloco A. Teto estimativo, pago [illegible]

2) Valor da hora normal = remuneração do Módulo 1 de cada categoria / divisor mensal. Sobre a hora extra e sobre o valor da cláusula 8ª incidem os Submódulos 2.1 e 2.2, custos indiretos, lucro e tributos da planilha da respectiva categoria; sobre VT e VR incidem apenas custos indiretos, lucro e tributos.

3) Conferência com a CCT SP005488/2026: a convenção não fixa percentual próprio de horas extras, aplicando-se os mínimos legais: 50% (CF, art. 7º, XVI; CLT, art. 59, § 1º) e 100% em domingos e feriados não compensados (Lei 605/1949, art. 9º; Súmula 146 do TST).

4) Divisor: os pisos da CCT são fixados para 220 horas mensais (44h semanais) e a cláusula 40ª, § 9º, adota o divisor 220. Como a contratação prevê jornada de 40h semanais com piso integral, adotou-se o divisor 200 (Súmula 431 do TST), mais conservador para a estimativa. A jornada de 40 horas semanais decorre da IN SEGES/MGI nº 190/2024, alterada pela IN SEGES/MGI nº 148/2026.

5) Horas extras e cláusula 8ª não se acumulam: em cada dia de evento o empregado recebe o maior valor entre as horas extras devidas e o mínimo da cláusula 8ª. Nos eventos em locais externos (bloco B), com duração de até 8 horas, o mínimo da cláusula 8ª (R$ 183,74 de salário por dia para o Servente) supera as horas extras correspondentes, razão pela qual foi adotado como valor unitário.

6) Bloco B - condições: somente eventos promovidos ou copromovidos pelo IFSP Campus Piracicaba, em espaços de terceiros utilizados mediante instrumento formal (cessão, permissão de uso ou acordo de cooperação); vedado o custeio de eventos próprios de outras entidades; encerramento até as 22h; participação voluntária do empregado, com convocação prévia por escrito (mínimo de 24 horas - CCT, cláusula 34ª), preferencialmente em sábados, domingos ou feriados, sem prejuízo da equipe mínima no Campus.

7) Limite de 2 horas extras diárias por empregado nos dias em que houver jornada normal (CLT, art. 59); em dias de folga da escala, domingos e feriados, a jornada extraordinária não excederá 8 horas. Intervalo mínimo de 11 horas entre jornadas (CLT, art. 66) e intervalo de 1 hora nas jornadas superiores a 6 horas (CCT, cláusula 41ª). Trabalho entre 22h e 5h gera adicional noturno de 20% com hora reduzida (CCT, cláusula 45ª; CLT, art. 73), previsto apenas sobre as horas extras dos eventos no Campus (bloco C), incidindo sobre a hora extra (OJ 97 da SDI-1 do TST); não incide sobre o valor fixo por dia dos eventos externos.

8) Pagamento somente das horas e dias efetivamente executados, mediante solicitação prévia da fiscalização, com registro de frequência.

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - LIMPADOR DE VIDRO
Orientações de preenchimento: Preencher os campos destacados em amarelo uma vez que a planilha está automatizada.
Processo Nº
Pregão Eletrônico:

DETERMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		
A	Data de Apresentação da Proposta	
B	Municipio/UF	Piracicaba/SP
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissidio Coletivo	SP005488/2026
D	Nº de meses de execução contratual	12

Identificação do Serviço		
Tipo de serviço		Limpeza e Conservação
Unidade de medida		**Área Total (m^2)**
Quantidade Total a Contratar em função da Unidade medida	Face interna sem exposição a situação de risco	450,00
	Face externa sem exposição a situação de risco	450,00
	Face interna com exposição a situação de risco	100,00
	Face externa com exposição a situação de risco	100,00
	Fachadas (brise de alumínio)	500,00
	TOTAL	**1600**

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

DADOS COMPLEMENTARES PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTE Á MÃO-DE-OBRA		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Limpeza e Conservação
2	Classificação Brasileira de Ocupações	5143-05
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R$ 2.014,10
4	Salário Mínimo Nacional	R$ 1.621,00
5	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Limpador de Vidros
6	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2026
7	Regime Tributário	

MÓDULO 1 : COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Remuneração	%	Valor (R$)
A	Salário Base		R$ 2.014,10
B	Adicional de Periculosidade (CCT, cl. 11ª, itens 1 e 3 - trabalho em	30%	R$ 604,23
C	Outros		-
TOTAL DO MÓDULO 1			**2.618,33**

MÓDULO 2: ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

SUBMÓDULO 2.1 - 13º SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS			
2.1	**13º salário, Férias e adicional de férias**	**%**	**Valor (R$)**
A	13º (décimo terceiro) Salário (Conta Vinculada)	8,33%	218,11
B	Férias + Adicional de Férias (Conta Vinculada)	12,10%	316,82
TOTAL DO SUBMÓDULO 2.1		**20,43%**	**534,92**

SUBMÓDULO 2.2 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, FGTS			
2.2	**Encargos previdenciários e FGTS**	**%**	**Valor (R$)**
A	INSS	20,00%	630,65
B	Salário Educação	2,50%	78,83
C	SAT - Riscos Ambientais de Trabalho (RAT X FAP)	3,00%	94,60
D	SESC/SESI	1,50%	47,30
E	SENAC/SENAI	1,00%	31,53
F	SEBRAE	0,60%	18,92
G	INCRA	0,20%	6,31
H	FGTS	8,00%	252,26
TOTAL DO SUBMÓDULO 2.2		**36,80%**	**1.160,40**

SUBMÓDULO 2.3 -BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS			
2.3	**Benefícios**		**Valor (R$)**
A	Vale Transporte - Desc. 6% do func.	R$ 6,58	R$ 168,67
B	Vale Alimentação/Refeição	R$ 21,80	R$ 479,60
B.1	Desconto Auxílio Refeição	-R$ 1,46	-R$ 32,12
B.2	Cesta Básica I (CCT, Cláusula 14)		R$ 151,91
C	Auxílio Saúde		R$ 37,09
D	Cesta Básica II (CCT, Cláusula 16)		R$ 315,00
E	Benefício Social Sindical		R$ 16,75
F	Reembolso-creche (IN SEGES/MGI nº 147/2026: R$ 526,64) - Incidência de 20% (R$ 526,64 x 20% = R$ 105,33)		R$ 105,33
G	Dia do Trabalhador (mais 1 tíquete refeição)	R$ 21,80	1,82
TOTAL DO SUBMÓDULO 2.3			**1.244,05**

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
	Encargos e benefícios anuais, mensis e diários	**%**	**Valor (R$)**
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	20,43%	534,92
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	36,80%	1.160,40
2.3	Benefícios Mensais e Diários	0,00%	1.244,05
VALOR TOTAL DO MÓDULO 2		**57,23%**	**2.939,37**

MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO

MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	**Provisão para rescisão**	**%**	**Valor (R$)**
A	Aviso prévio indenizado (acrescido de 3 dias do primeiro ano e 3 dias a cada ano de aviso prévio proporcional) - percentual relativo a composição de 12 meses "=(((1/30)*33)/12)*5%"	0,46%	12,04
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,04%	0,96
C	Aviso prévio trabalhado. Redução de 7 dias ou 2 horas por dia (acrescido de 3 dias do primeiro ano e 3 dias a cada ano de aviso prévio proporcional) - percentual relativo a composição de 12 meses "=(7/30)/12"	1,94%	50,80
D	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71%	18,69
E	Multa do FGTS sobre aviso prévio trabalhado e indenizado (Conta Vinculada)	4,00%	104,73
TOTAL DO MÓDULO 3		**7,15%**	**187,23**

MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

SUBMÓDULO 4.1 - AUSÊNCIAS LEGAIS			
Base de Cálculo - Exceto Férias: (Módulo 1+Submódulo 2.1+Submódulo 2.2+Multa do FGTS)			**4.418,39**
Base de Cálculo Férias: (Módulo 1 + Submódulo 2.2)			**3.778,73**
4.1	**Ausências Legais**	**%**	**Valor (R$)**
A	Férias (Custos com 13º, férias e 1/3 de férias do substituto)	1,62%	61,22
B	Ausências Legais	0,73%	32,25
C	Licença paternidade	0,02%	0,88
D	Ausência por Acidente de trabalho	0,03%	1,33
E	Afastamento Maternidade	0,33%	14,58
F	Outros	0,00%	-
TOTAL DO SUBMÓDULO 4.1		**2,73%**	**110,26**

SUBMÓDULO 4.2 - INTRAJORNADA			
4.2	**Intrajornada**	**%**	**Valor (R$)**
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00	-
TOTAL DO SUBMÓDULO 4.2			**-**

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
	Custo de reposição do profissional ausente	**%**	**Valor (R$)**
4.1	Ausências Legais	2,73%	110,26
4.2	Intrajornada	0,00%	-
TOTAL DO MÓDULO 4		**2,73%**	**110,26**

MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS

MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS		
5	**INSUMOS DIVERSOS**	**Valor (R$)**
A	Uniformes	52,81
B	Equipamentos e EPI's (Depreciação), inclusive NR-35, e Insumos	214,39
TOTAL DOS INSUMOS DIVERSOS		**267,20**

MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	**Custos Indiretos**	**%**	**Valor (R$)**
A	CUSTOS INDIRETOS	5,00%	306,12
B	LUCRO	10,00%	642,85
C	**TRIBUTOS**		
	PIS	0,65%	50,32
	COFINS	3,00%	232,23
	ISS	5,00%	387,05
VALOR DO MÓDULO 6		**23,65%**	**1.618,56**

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
MÃO DE OBRA VINCULADA Á EXECUÇÃO CONTRATUAL (VALOR POR EMPREGADO)		**(R$)**
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	2.618,33
B	Módulo 2 - Encargos. Benefícios Anuais, Mensais e Diários	2.939,37
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	187,23
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	110,26
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	267,20
Subtotal (A + B + C + D+E)		**6.122,39**
F	Módulo 6 - Custos indiretos, tributos e lucro	1.618,56
VALOR TOTAL POR EMPREGADO		**7.740,95**

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS - UNIFORMES LIMPADOR DE VIDROS - IFSP PIRACICABA

UNIFORME - LIMPADOR DE VIDROS (serviço eventual, sob demanda - 1 conjunto anual)					
Nrº	**Item**	**Unidade**	**Quantidade Anual**	**Valor unitário**	**Valor Total**
1	Calças tipo pijama em brim/sarja com bolsos laterais e traseiros	UNID	1	R$ 58,27	R$ 58,27
2	Camisetas 100% algodão, manga CURTA e gola careca	UNID	1	R$ 28,70	R$ 28,70
3	Camisetas 100% algodão, manga LONGA e gola careca	UNID	1	R$ 35,10	R$ 35,10
4	Jaqueta de frio ou japona com zíper na frente e bolsos laterais em nylon ou brim	UNID	1	R$ 169,97	R$ 169,97
5	Blusa moletom, manga LONGA, gola careca, com 2 bolsos	UNID	1	R$ 64,77	R$ 64,77
6	Sapato preto com solado antiderrapante preto	PAR	2	R$ 99,11	R$ 198,22
7	Meias de algodão/poliamida/elastodieno, cano médio	PAR	4	R$ 16,03	R$ 64,13
8	Crachá de identificação funcional em PVC com foto 3x4 e identificação completa	UNID	1	R$ 14,59	R$ 14,59
Total					**R$ 633,75**
Conjuntos durante o contrato (12 meses)					**1**
Total (12 meses)					**R$ 633,75**
Total mensal por funcionário					**R$ 52,81**

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS - EQUIPAMENTOS E EPI'S, INCLUSIVE NR-35 (DEPRECIAÇÃO) - LIMPADOR DE VIDRO - IFSP PIRACICABA

	Itens	**UNIDADE (U)**	**QTD (Q)**	**PREÇO UNITÁRIO (PU)**	**Custo Total mensal (Q x PU) (CTM)**	**Taxa anual de depreciação (10%) (TAD)**	**Custo Total Mensal x Taxa anual de depreciação (CTM x TAD)**	**VIDA ÚTIL (VU) (meses)**	**DEPRECIAÇÃO (CTM x TAD) / VU**
1	CAPACETE SEGURANÇA contra impactos (EPI) - Capacete Segurança Material: Plástico , Cor: Branca, Características Adicionais: Aba Frontal, Copa Lisa, Dupla Suspensão E Jugular	Unid.	1	R$ 64,60	R$ 64,60	90%	R$ 58,14	12	R$ 4,85
2	Kit completo para limpeza de vidros, com bolsa; Referência: KT903	Unid.	1	R$ 830,34	R$ 830,34	90%	R$ 747,31	60	R$ 12,46
3	ÓCULOS PROTEÇÃO - Material Armação: Polipropileno , Tipo Lente: Com Curva Lateral. , Cor Lente: Incolor , Características Adicionais: Hastes Com Comprimento Regulável E Cetificado De A	Unid.	1	R$ 18,46	R$ 18,46	90%	R$ 16,61	6	R$ 2,77
4	Escada Expansível até 9 metros de altura	Unid.	1	R$ 1.499,54	R$ 1.499,54	90%	R$ 1.349,59	120	R$ 11,25
5	Cinto de segurança tipo paraquedista, com CA (NR-35), para uso em escada extensível com ponto de	Unid.	1	R$ 79,77	R$ 79,77	90%	R$ 71,80	12	R$ 5,98
6	Talabarte duplo em Y com absorvedor de energia, com CA (NR-35)	Unid.	1	R$ 175,38	R$ 175,38	90%	R$ 157,84	12	R$ 13,15
								VALOR MENSAL DA DEPRECIAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	***R$ 50,45***
								Nº DE LIMPADOR DE VIDRO	***1***
								VALOR MENSAL DA DEPRECIAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E EPIs POR LIMPADOR DE VIDRO	***R$ 50,45***

MATERIAIS DE LIMPEZA - LIMPADOR DE VIDRO

	RELAÇÃO DOS MATERIAIS DE LIMPEZA	**Unidade**	**Qtd. Estimada anual**	**Valor Unitário**	**Valor Mensal**
1	Detergente neutro	Litro	50,0	R$ 6,18	R$ 25,75
2	Produto antiembaçante para vidros	Litro	20,0	R$ 3,80	R$ 6,33
3	Álcool isopropílico 70%	Litro	50,0	R$ 10,91	R$ 45,46
4	Limpa-alumínio (não abrasivo)	Litro	3,0	R$ 33,41	R$ 8,35
5	Pano de microfibra	Unidade	50,0	R$ 11,19	R$ 46,63
6	Balde plástico 5L	Unidade	1,0	R$ 8,28	R$ 0,69
7	Limpador e Renovador de Vidros - Composição: ÓXIDO DE ALUMINIO, AGENTES DE POLIMENTO, SEQUESTRANTE, ESPESSANTE, VEÍCULO E ESSÊNCIA. Marca Vittrolux ou similar *	Litro	4,0	R$ 92,18	R$ 30,73
	VALOR MENSAL DOS MATERIAIS POR COLABORADOR				***R$ 163,94***

VALOR MENSAL DA DEPRECIAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA - POR LIMPADOR DE VIDRO	**R$ 214,39**

* Produto rende 50 cm^2 a cada 5ml.
https://www.youtube.com/watch?v=DoDM_hCwZNU

MEMÓRIA DE CÁLCULO DA PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS DA MÃO DE OBRA

Apresentar a memória de cálculo caso seja diversa da utilizada pela administração

Módulo 1 -Composição da Remuneração

1	Remuneração	%	Valor	CCT ou ACT
A	Salário Base - Servente	-	R$ 1.837,40	Conforme CCT * Custo mínimo relevante
	Salário Base - Limpador de Vidro		R$ 2.014,10	Conforme CCT * Custo mínimo relevante
	Salário Base - Líder		R$ 2.003,90	Conforme CCT * Custo mínimo relevante
B	Adicional de Periculosidade - Limpador de Vidro	30,00%	R$ 604,23	CCT SP005488/2026, cláusula 11ª, itens 1 e 3 (30% sobre a remuneração - trabalho em altura com cinto/EPI, NR-35) * Custo mínimo relevante do
B	Adicional de Insalubridade - Agente de Higienização	40% sobre o salário mínimo nacional	R$ 648,40	Súmula 448, item II, do TST, e NR-15, Anexo 14 (higienização de sanitários de uso coletivo e coleta do respectivo lixo - grau máximo), calculado sobre o salário mínimo federal (art. 192 da CLT; base também adotada na cláusula 10ª da CCT SP005488/2026). Não se aplica o item 4 da cláusula 10ª, que pressupõe atuação exclusiva, pois os Agentes executam, de forma complementar, demais limpezas
C	Outros	-	-	-
	Total	-	7.108,03	

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Féras e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	%	MEMÓRIA DE CÁLCULO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A	13º Salário	8,33%	[(1/12)x100] = 8,33%	Constituição Federal de 1988 (Art. 7º, VIII). Percentual previsto na IN 05/2017 para quem adota a Conta Vinculada como ferramenta e mitigação de riscos trabalhistas
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	((1/3)*(5/56))+(1/11) = 12,10%	Art. 7º, XVII, CF/88. Percentual previsto na IN 05/2017 para quem adota a Conta Vinculada como ferramenta e mitigação de riscos trabalhistas
	SUBTOTAL	20,43%		
	Total	20,43%		

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	%	MEMÓRIA DE CÁLCULO / BASE DE CÁLCULO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A	INSS	20,00%	Base de Cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1	Art. 22, Inciso I, da Lei nº 8.212/91.
B	Salário Educação	2,50%	Base de Cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1	Art. 3º, Inciso I, Decreto n.º 87.043/82.
C	SAT	3,00%	RAT x FAP = 3,00 x 1,00%= 3,00% Base de Cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1	RAT x FAP, em que: RAT – 3% (Limpeza em prédios e em domicílio - código 8121-4/00 do Anexo V do Decreto n° 3.048/1999). FAP – O FAP consiste num multiplicador variável num intervalo contínuo de cinquenta centésimos (0,50) a dois inteiros (2,00) será adotada a média de 1,00%
D	SESI ou SESC	1,50%	Base de Cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1	Art. 3º, Lei n.º 8.036/90.
E	SENAI ou SENAC	1,00%	Base de Cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1	Decreto n.º 2.318/86.
F	SEBRAE	0,60%	Base de Cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1	Art. 8º, Lei n.º 8.029/90 e Lei n.º 8.154/90.
G	INCRA	0,20%	Base de Cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1	Lei n.º 7.787/89 e DL n.º 1.146/70.
H	FGTS	8,00%	Base de Cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1	Art. 15, Lei nº 8.030/90 e Art. 7º, III, CF.
	Total	36,80%		

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios	Valor	MEMÓRIA DE CÁLCULO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A	Vale transporte	-	R$ 6,58 x 2 vales x 22 dias - (6% do salário base)	O vale-transporte foi baseado na tarifa do transporte coletivo para empresas (cartão)em Piracicaba/SP, trajeto de ida e volta
B	Vale Alimentação	R$ 479,60	R$ 21,80 x 22 dias	Conforme CCF * Custo mínimo relevante
B.1	Desconto Auxílio Refeição	-R$ 32,12	- (R$ 1,46 desconto funcionário)	Conforme CCF * Custo mínimo relevante
B.2	Cesta Básica I (CCT, Cláusula 14)	R$ 151,91		Conforme CCF * Custo mínimo relevante
C	Auxílio Saúde	R$ 37,09		Conforme CCF * Custo mínimo relevante
D	Cesta Básica II	R$ 315,00		Conforme CCF * Custo mínimo relevante
E	Benefício Social Sindical	R$ 16,75		Conforme CCF * Custo mínimo relevante
F	Reembolso-creche (IN SEGES/MGI nº 147/2026: R$ 526,64)	R$ 105,33	Incidência de 20% (R$ 526,64 x 20% = R$ 105,33)	Reembolso-creche conforme a IN SEGES/MGI nº 147/2026. Incidência estimada de 20% dos empregados. Não se confunde com o auxílio-creche da cláusula 19ª da CCT (empresas com 30 ou mais empregadas).
G	Dia do Trabalhador (mais 1 tíquete refeição)	R$ 1,82	Pagamento de 1 VR = 21,80/12	Conforme CCF * Custo mínimo relevante

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	%	MEMÓRIA DE CÁLCULO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A	Aviso Prévio Indenizado	0,458%	(((1/30)*33)/12)*5% = 0,458% (Base de Cálculo: Módulo 1)	Constituição Federal de 1988 (Art. 7º, XXI); CLT (Art. 477, 487 a 491). Segundo estudos do CNJ – Resolução 98/2009, cerca de 5% do pessoal é demitido pelo empregador antes do término do contrato. A forma de previsão do aviso prévio proporcional segue ao disposto na Lei nº 12.506/2011, com enfoque na interpretação dada pelo Ministério do Trabalho e Emprego na Nota Técnica nº 814/2012/CGRT/SRT/MTE, bem como pelo TST em diversos julgados (TST RR-20892-88.2014.5.04.0005, Ac. 7ª Turma; ARR-2975-19.2012.5.02.0058, 6ª Turma; RR-160-43.2014.5.02.0005, 6ª Turma; RR-309-31.2015.5.06.0122, 3ª Turma; AIRR- 20-85.2013.5.03.0079, 7ª Turma)
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,037%	0,08 x 0,46= 0,037%	Incidência de FGTS x Aviso Prévio Indenizado, em que: FGTS = 8%; Aviso Prévio Indenizado = 0,46%.

C	Aviso Prévio Trabalhado	1,944%	7/30/12 = 1,944% (Base de Cálculo: Módulo 1)	Constituição Federal de 1988 (Art. 7º, XXI); CLT (Art. 477, 487 a 491). Refere-se ao custo de reposição do posto nos 07 dias corridos ou 02 horas diárias durante os 30 dias de aviso trabalhado, acrescido de mais 03 dias do primeiro ano e 3 dias a cada ano de contrato relativo ao aviso prévio proporcional, totalizando 22 dias devidos ao empregado no caso de o empregador rescindir o contrato sem justo motivo e conceder aviso prévio, conforme disposto no art. 488 da CLT. A forma de previsão do aviso prévio proporcional segue ao disposto na Lei nº 12.506/2011, com enfoque na interpretação dada pelo Ministério do Trabalho e Emprego na Nota Técnica nº 814/2012/CGRT/SRT/MTE, bem como pelo TST em diversos julgados (TST RR-20892-88.2014.5.04.0005, Ac. 7ª Turma; ARR-2975-19.2012.5.02.0058, 6ª Turma; RR-160-43.2014.5.02.0005, 6ª Turma; RR-309-31.2015.5.06.0122, 3ª Turma; AIRR- 20-85.2013.5.03.0079, 7ª Turma)
D	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,716%	36,80% x 1,94% = 0,716%	Incidência do Submódulo 2.2 x Aviso Prévio Trabalhado, em que: Submódulo 2.2 = 36,80%; Aviso Prévio Trabalhado = 1,94%.
E	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado e Trabalhado	4,00%	Multa do FGTS sobre o API: [(8% × 40%) × 90%] × (1 + 5/56 + 5/56 + 5/168) = 3,48% Multa do FGTS sobre o APT: 40% × 8% × 1,94% = 0,06% Total calculado: 3,54%. Adotado 4,00%, percentual do item 14 do Anexo XII da IN SEGES/MP nº 5/2017 (conta vinculada), reduzido de 5% para 4% conforme orientação SEGES após a Lei nº 13.932/2019. Base de cálculo: Módulo 1.	Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990 (Art. 18 § 1º) com redação dada pela Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997; Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001. (Art. 1°). A IN 05/2017 fixou este percentual para quem adota a conta vinculada. Ressalta-se que em razão da exclusão da Contribuição Social de 10% sobre a multa do FGTS a partir de 01/01/2020, tal percentual foi alterado de 5% para 4%, conforme orientação do ME.
Total		**7,15%**		

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente
Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	%	MEMÓRIA DE CÁLCULO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A	Substituto na Cobertura de Férias	1,62%	(((1/3)*(1/12))+(1/12)+(1/12))/12 = 1,62% (Base de Cálculo: Módulo 1 e Submódulo 2.2)	Art. 7º, XVII, CF/88. Uma vez que o custo das férias do titular será provisionado no submódulo 2.1, provisiona-se neste item somente o custo do 13º salário + férias + 1/3 de férias do funcionário que irá cobrir as férias do titular, representando a parcela mensal de tal custo.
B	Substituto na Cobertura de Ausências Legais	0,73%	(2,96/30) x (1/12) = 0,73% Base de Cálculo: (Módulo 1+Submódulo 2.1+Submódulo 2.2+Multa do FGTS)	Art. 473 da CLT. Baseado no Manual MPOG - Preenchimento de Planilha 2011 - Acórdão TCU 1753-2008: Calcula, segundo estimativas do MPOG, em 2,96 dias por ano as ausências legais, calculando em 0,73% o impacto.
C	Substituto na Cobertura de Licença Paternidade	0,02%	{[(5/30)/12]x0,015}x 100 = 0,02% Base de Cálculo: (Módulo 1+Submódulo 2.1+Submódulo 2.2+Multa do FGTS)	Art. 7º, XIX, CF/88 e 10, § 1º, da CLT. Baseado no Manual MPOG - Preenchimento de Planilha 2011, segundo estudos do CNJ – Resolução 98/2009 - Criada pelo art. 7º, inciso XIX da CF, combinado com o art. 10, § 1º dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT - , concede ao empregado o direito de ausentar-se do serviço por cinco dias quando do nascimento de filho. De acordo com o IBGE, nascem filhos de 1,5% dos trabalhadores no período de um ano.
D	Substituto na Cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,030%	{[(15/30)/12]*0,0078}x100 = 0,03% Base de Cálculo: (Módulo 1+Submódulo 2.1+Submódulo 2.2+Multa do FGTS)	Art. 19 a 23 da Lei n.º 8.213/91. MPOG - Preenchimento de Planilha 2011, segundo estudos do CNJ – Resolução 98/2009 - O artigo 27 do Decreto nº 89.312, de 23/01/84, obriga o empregador a assumir o ônus financeiro pelo prazo de 15 dias, no caso de acidente de trabalho previsto no art. 131 da CLT. De acordo com os números mais recentes apresentados pelo Ministério da Previdência de Assistência Social, baseados em informações prestadas pelos empregadores, por meio da GFIP, 0,78% (zero vírgula setenta e oito por cento) dos empregados se acidentam no ano.

E	Substituto na Cobertura de Afastamento Maternidade	0,329%	[(120/365)*0,01] = 0,33% Base de Cálculo: (Módulo 1+Submódulo 2.1+Submódulo 2.2+Multa do FGTS)	Constituição Federal de 1988 (Art. 6° e 201); CLT (Art. 392); Percentual indicado no Acórdão TCU-Plenário nº 1.753/2008, podendo variar de acordo com o histórico e quadro funcional de cada empresa licitante, sendo adotado por indicar melhor reflexo do segmento de mercado. Onde: 0,01 = índice de ocorrência. Dado utilizado do IBGE; 4/12 = 4 meses de licença maternidade por ano.
F	Substituto na Cobertura de Outros	-	-	-
Total		**2,72%**		

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Valor	MEMÓRIA DE CÁLCULO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A	Uniformes - Servente/Líder e Agente de Higienização	R$ 75,78	Com base na planilha de composição do custo mensal	O valor foi obtido por pesquisa em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, com no mínimo 3 preços por item, adotada a média após análise crítica (art. 5º, III, e art. 6º da IN SEGES/ME nº 65/2021), com data e hora de acesso registradas nos mapas comparativos, em prazo não superior a 6 meses da divulgação do edital. Justificativa (art. 5º, §1º): o Painel de Preços e as contratações similares não apresentaram registros compatíveis com as especificações e marcas de referência exigidas.
	Uniformes - Limpador de Vidro	R$ 52,81		
B	Equipamentos - Depreciação/manutenção - Servente	R$ 82,11	Com base na planilha de composição do custo mensal	O valor foi obtido por pesquisa em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, com no mínimo 3 preços por item, adotada a média após análise crítica (art. 5º, III, e art. 6º da IN SEGES/ME nº 65/2021), com data e hora de acesso registradas nos mapas comparativos, em prazo não superior a 6 meses da divulgação do edital. Justificativa (art. 5º, §1º): o Painel de Preços e as contratações similares não apresentaram registros compatíveis com as especificações e marcas de referência exigidas.
	Equipamentos e EPI's (inclusive NR-35) - Depreciação - Limpador de Vidro	R$ 50,45		

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributo e Lucro

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	MEMÓRIA DE CÁLCULO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A	Custos Indiretos	5,00%	-	Para cálculo dos custos indiretos e lucro utilizamos como parâmetro os percentuais das licitações do TCU, Manual de preenchimento do Modelo de Planilhas de Custos e Formação de Preços do STJ e Nota Técnica 01/2007 SCI-STF, que estipulam como máximos os percentuais de 5% para Custos Indiretos
B	Lucro	10,00%	-	Para cálculo dos custos indiretos e lucro utilizamos como parâmetro os percentuais das licitações do TCU, Manual de preenchimento do Modelo de Planilhas de Custos e Formação de Preços do STJ e Nota Técnica 01/2007 SCI-STF, que estipulam como máximos os percentuais de 10% para Lucro
C.1	PIS	0,65%	-	Os tributos federais (COFINS e PIS) foram definidos utilizando o regime de tributação de Lucro Presumido. Tal escolha justifica-se uma vez que empresas que utilizam o regime do Lucro Real podem realizar o abatimento de créditos apurados com base em custos, despesas e encargos, tais como insumos, aluguéis de máquinas e equipamentos, valetransporte, dentre outros, fazendo com que os valores dos tributos efetivamente recolhidos sejam inferiores às alíquotas de 1,65% (PIS) e 7,60% (COFINS). Em razão disto, conclui-se que não se deve permitir cotar o percentual cheio de PIS/COFINS não-cumulativo (Lucro Real) porque isso poderá redundar em repasse disfarçado de percentual de lucro, criando uma "gordura" indevida na planilha de preços pactuada com a Administração. A empresa deve elaborar sua proposta e, por conseguinte, sua planilha com base no regime de tributação ao qual estará submetido durante a execução do contrato. Cumpre salientar que, conforme orientação prevista no Portal de Compras Governamentais, quando os licitantes são tributados pelo regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS (Lucro Real), deverão cotar na planilha de custos e formação de preços (que detalham os componentes dos seus custos) as alíquotas médias efetivamente recolhidas dessas contribuições. Isso porque as empresas submetidas a tal regime, conforme normativos vigentes, podem realizar o abatimento de créditos apurados com base em custos, despesas e encargos, tais como insumos, aluguéis de máquinas e equipamentos, vale transporte, dentre outros, fazendo com que os valores dos tributos efetivamente recolhidos sejam inferiores às alíquotas de 1,65% (PIS) e 7,60% (COFINS). Para a comprovação das alíquotas médias efetivas, deverão ser exigidos os documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou outro meio hábil, em que seja possível demonstrar as alíquotas médias efetivas.
C.2	COFINS	3,00%	-	
C.3	ISS	5,00%	-	Para o ISSQN foi prevista a alíquota de 5%, conforme legislação de Piracicaba/SP